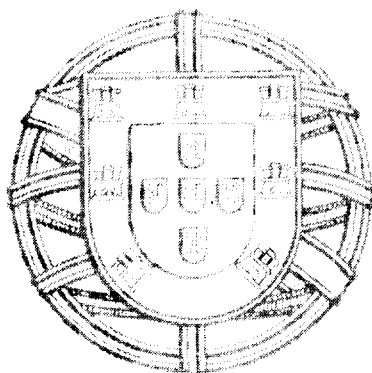




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	8057
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	8057
Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	8057
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	8059

Ministério das Finanças

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento	8060
Direcção-Geral das Alfândegas	8060
Direcção-Geral do Património do Estado	8060
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	8060

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	8060
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	8060
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	8060
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	8061

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	8062
Direcção-Geral das Florestas	8062
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	8062
Instituto Nacional de Investigação Agrária	8065

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	8066
Secretaria-Geral do Ministério	8066
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	8066

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	8067
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	8067
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	8067
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	8067
Hospital de Egas Moniz	8070
Hospital Distrital do Barreiro	8070
Hospital Distrital de Castelo Branco	8070
Hospital Distrital da Covilhã	8070

Hospital Distrital de Elvas	8071
Hospital Distrital da Guarda	8072
Hospital Distrital do Montijo	8072
Hospital Distrital de Ponte de Lima	8072
Hospital Distrital de Setúbal	8072
Hospital Distrital de Torres Vedras	8072
Hospital Distrital de Viseu	8072
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	8073
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	8074
Administração Regional de Saúde de Bragança	8074
Administração Regional de Saúde de Coimbra	8075
Administração Regional de Saúde de Lisboa	8075

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspeção-Geral da Segurança Social	8075
--	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro	8075
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	8076
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais	8076

Universidade do Porto	8076
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	8076
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	8077
Universidade Técnica de Lisboa	8077
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	8081
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	8081
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	8081
Instituto Politécnico de Bragança	8081

Instituto Politécnico de Coimbra	8081
Instituto Politécnico de Lisboa	8081
Instituto Politécnico de Portalegre	8082
Instituto Politécnico de Santarém	8082
Instituto Politécnico de Viseu	8083
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	8083
Câmara Municipal de Almada	8083
Câmara Municipal de Alvaiázere	8083
Câmara Municipal de Barrancos	8083
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Beja	8083
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha	8083
Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães	8084
Câmara Municipal do Funchal	8084
Câmara Municipal do Fundão	8084
Câmara Municipal de Lisboa	8084
Câmara Municipal de Lousada	8084
Câmara Municipal da Maia	8084
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	8084
Câmara Municipal da Murtosa	8084
Câmara Municipal de Óbidos	8085
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Oeiras	8085
Câmara Municipal de Paços de Ferreira	8085
Câmara Municipal de Palmela	8085
Câmara Municipal de Penamacor	8085
Câmara Municipal de Penafiel	8085
Câmara Municipal de Santarém	8085
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	8085
Câmara Municipal de Serpa	8085
Câmara Municipal da Sertã	8085

*“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”*

Obra completa de Vitorino Nemésio. A primeira edição de
uma das maiores obras literárias do século XX. Edição organizada com
e sob a supervisão de Vitorino Nemésio e publicada pela Imprensa Nacional
a qualificação e a qualidade da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

António F. Piedra

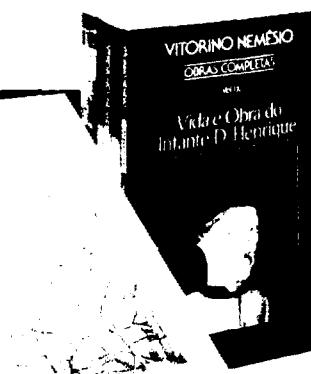
Prefácio, organização e criação de texto de Fatima Freitas Moura

Vida e obra do Infante D. Henrique
Introdução de Luis Filipe Reis Thomaz

Varanda de Pilatos
Introdução de José Matos Gomes
O primeiro romance do autor. Um quase poema da saudade infantil.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



Venda nos Livrários INCM
Distribuição: DULCIBR - ALONHERO

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 114/MDN/92. — Nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 134/91, de 4-4, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, exonero o capitão-de-mar-e-guerra engenheiro hidrográfo José Deolindo Torres Sobral do cargo de subdirector-geral do Instituto Hidrográfico.

18-8-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Secretaria-Geral**

Por despachos de 23-3-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Isabel Maria Nunes Vieira Ferreira, técnica-adjunta de 2.ª classe (tradutora-correspondente), Pedro Manuel Henriques Neves de Sousa Falcão, técnico-adjunto de 2.ª classe (televisão), António Rodrigues da Costa Lopes, técnico-adjunto de 2.ª classe (fotografia) e Luís Manuel Neto Ferreira da Silva, técnico-adjunto de 2.ª classe (fotografia), em regime de contrato administrativo de provimento no Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeados provisoriamente para a mesma categoria do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo-lhes rescindido o contrato a partir da data da tomada de posse. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

Por despacho de 4-5-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Saulina Maria Soares Tavares Gonçalves, em regime de contrato administrativo de provimento com a categoria de terceiro-oficial no Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeada provisoriamente para a mesma categoria do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo-lhe rescindido o contrato a partir da data da tomada de posse. A nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

Por despachos de 12-5-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

António de Oliveira Brito, operário qualificado (carpinteiro) e João Adelino Araújo Vieira Sena, operário qualificado (pedreiro), em regime de contrato administrativo de provimento no Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeados provisoriamente para a mesma categoria do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo-lhes rescindido o contrato a partir da data da tomada de posse. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

Por despacho de 18-5-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Carlos Antunes Gonçalves, em regime de contrato administrativo de provimento com a categoria de motorista de pesados no Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado provisoriamente para a mesma categoria do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo-lhe rescindido o contrato a partir da data da tomada de posse. A nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

(Vistos, TC, 27-7-92. São devidos emolumentos.)

12-8-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal**

Editai. — Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de voluntariado na categoria de oficial. —

1 — Faz-se saber que, a partir de 1-10-92, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei de Serviço Militar, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e demais legislação em vigor, para admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de voluntariado, a incorporar na Marinha durante o mês de Março de 1993.

2:

- Podem concorrer os cidadãos de ambos os sexos, excepto para a classe de fuzileiros, reservada a cidadãos do sexo masculino, que satisfaçam as condições de admissão estabelecidas nas normas do concurso e que se comprometam a servir na Marinha, por um período de 18 meses, em regime de voluntariado (RV);
- Poderão candidatar-se ao regime de contrato (RC), depois de ter cumprido o serviço efectivo normal e ter completado o serviço em regime de voluntariado.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao chefe da 1.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Edifício da Marinha, Praça do Município, 1188 Lisboa Codex, por forma a darem entrada até às 17 horas do dia 30-10-92.

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, devem os candidatos satisfazer as condições especiais seguintes:

- Completar, no mínimo, 17 anos de idade até à data da incorporação;
- Completar, no máximo, 27 anos de idade no ano de incorporação, para as classes de técnicos superiores navais (TSN) e técnicos navais (TN), e 20 anos, para a classe de fuzileiros (FZ);
- Estar habilitado com:
 - Grau de licenciatura, para a classe de técnicos superiores navais (TSN), de acordo com a relação dos cursos e das vagas constantes nas normas;
 - Grau de bacharelato, para a classe de técnicos navais (TN), de acordo com a relação de cursos e das vagas constantes nas normas;
 - 12.º ano de escolaridade (curso secundário completo ou habilitação legalmente equivalente), para a classe de fuzileiros (FZ).

5 — As normas contendo as condições de admissão estão patentes nos seguintes locais:

Direcção do Serviço do Pessoal, 1.ª Repartição, Edifício da Marinha, Praça do Município, 1188 Lisboa Codex (telefone n.º 3468961, extensão n.º 156);
Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa (telefone n.º 609167);
Serviço de Relações Públicas/Informação da Armada, Praça do Comércio, 1188 Lisboa Codex (telefones n.ºs 3429439 e 3429408);
Departamentos marítimos, capitánias e delegações marítimas do continente e Regiões Autónomas;
Câmaras Municipais e juntas de freguesia.

Normas do concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de voluntariado na categoria de oficial

1 — Introdução:

- De acordo com o determinado na Lei do Serviço Militar e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, está aberto concurso para admissão de voluntários para prestar serviço na Marinha em regime de voluntariado;
- Para além da documentação exigida no n.º 3, o concurso consta de provas para verificar a aptidão psicofísica para o serviço na Marinha;
- Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para prestação de provas serão da inteira responsabilidade dos candidatos.

2 — Condições de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam as condições seguintes:

a) Condições gerais:

- 1.º Ser cidadão português;
- 2.º Ter aptidão psicofísica para o serviço na Marinha;
- 3.º Ter bom comportamento moral e civil;
- 4.º Estar em situação militar regular;
- 5.º Ter, pelo menos, 17 anos de idade à data da incorporação;

- 6.º Estar autorizado por quem detenha o poder paternal;
7.º A classe de fuzileiros é reservada para cidadãos do sexo masculino;

b) Condições especiais:

- 1) Ter altura mínima de 1,64 m para cidadãos do sexo masculino e 1,60 m para cidadãos do sexo feminino;
2) Classe de técnicos superiores navais (TSN):

a) Completar, no máximo, 27 anos no ano de incorporação;

b) Possuir licenciatura em:	Vagas
Engenharia Naval	1
Arquitectura	2
Engenharia Civil	2
Engenharia Electrotécnica/Electrónica ...	8
Engenharia Electrotécnica e de Telecomunicações	3
Engenharia Química	2
Engenharia Mecânica	2
Matemática	3
Educação Física	1
Física	3
História	2
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Inglês	1
Engenharia Informática	1
Engenharia Informática de Sistemas	5
Direito	6
Psicologia	3
Economia	3
Organização e Gestão de Empresas/Gestão	2
Medicina, com estágio geral completo ...	13
Farmácia	1
Medicina Dentária	1

3) Classe de técnicos navais (TN):

a) Completar, no máximo, 27 anos no ano da incorporação;

b) Possuir bacharelato em:	Vagas
Engenharia Civil	1
Engenharia de Máquinas	2

4) Classe de fuzileiros:

a) Completar, no mínimo, 17 e no, máximo, 20 anos no ano de incorporação;

b) Possuir o 12.º ano de escolaridade (curso secundário completo ou habilitação legalmente equivalente).

3 — Documentos necessários para admissão ao concurso — os candidatos devem entregar ou remeter à 1.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Edifício da Marinha, Praça do Município, 1188 Lisboa Codex, de modo a darem entrada até às 17 horas do dia 30-10-92, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento dirigido ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, a solicitar admissão ao concurso;
- 2) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3) Documento ou documentos comprovativos das habilitações literárias, passados por estabelecimento de ensino oficial nacional;
- 4) Certidão do registo criminal;
- 5) Micro-radiografia tirada nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- 6) Cédula militar (apenas para os candidatos que já tiverem sido recenseados);
- 7) Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou aptidão profissional (facultativo).

Os documentos referidos no n.º 3, n.º 3), devem mostrar claramente que os candidatos possuem as habilitações mínimas exigidas. No caso de possuírem maiores habilitações, convirá que estas constem também naqueles documentos.

Caso os documentos não sejam emitidos por estabelecimentos oficiais nacionais, devem ser acompanhados por um certificado de equivalência passado pelo departamento nacional competente.

4 — Convocação dos candidatos:

- a) A convocação dos candidatos para inspecções médicas e exames psicotécnicos é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;

b) Havendo excesso de concorrentes, os candidatos serão chamados em número adequado às vagas existentes, segundo ordenamento efectuado de acordo com as condições preferenciais estabelecidas:

- 1) Ter melhores habilitações literárias ou técnico-profissionais;
- 2) Ter menor idade;

c) Todos os candidatos devem apresentar-se munidos do bilhete de identidade e da carta convocatória. Os candidatos recenseados no estrangeiro deverão ser portadores de documento comprovativo do recenseamento;

d) Os candidatos a que faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º 3, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

5 — Condições de prestação de serviço — a prestação de serviço na Marinha em regime de voluntariado (RV) obedece às condições que a seguir se descrevem:

- 1) Duração de 18 meses após o cumprimento do serviço efectivo normal (SEN) de 4 meses;
- 2) Serão incorporados em Março de 1993, com a designação de cadete SEN;
- 3) Frequentarão a preparação militar geral (PMG) durante um período aproximado de cinco semanas;
- 4) Serão promovidos a aspirante a oficial após o termo do SEN ou graduados em subtenente quando habilitados com o curso de licenciatura;
- 5) 12 meses após a promoção a aspirante, serão promovidos a subtenente, posto que manterão até final do regime de voluntariado (RV);
- 6) 18 meses após o termo do SEN terminarão o período respeitante ao regime de voluntariado (RV), transitando para a situação de reserva de disponibilidade e licenciamento, ou ingressarão no regime de contrato;
- 7) O serviço efectivo em RC tem uma duração mínima de 24 meses e máxima de 8 anos;
- 8) O militar em RC poderá ingressar nos quadros permanentes nas condições que forem legalmente fixadas;
- 9) Os militares em RV/RC serão remunerados pelos seguintes índices do Regime Remuneratório dos Militares das Forças Armadas:

Aspirante — 66 000\$ em RV;

Subtenente — 97 900\$ em RV/195 da escala indiciária em RC;

Segundo-tenente — 225 da escala indiciária em RC;

- 10) Os militares em RC beneficiarão dos incentivos à prestação do serviço efectivo em RC previstos no Dec.-Lei 336/91, de 10-9, abrangendo as seguintes modalidades:

Informação e orientação profissionais;
Apoio à obtenção de habilitações académicas;
Apoio à formação profissional;
Apoio à inserção ou reinserção na vida activa;
Apoio social;
Alimentação, alojamento e fardamento por conta do Estado;

- 11) Os candidatos admitidos receberão requisição de transporte da localidade da sua residência até Lisboa, tendo em vista a sua incorporação na Marinha. Os candidatos que não receberem convocação até à data da incorporação não foram considerados em condições de admissão.

6 — Esclarecimentos — os interessados podem solicitar, pessoalmente ou por escrito, esclarecimentos nos seguintes locais:

1) No continente:

Direcção do Serviço do Pessoal, 1.ª Repartição, Edifício da Marinha, Praça do Município, 1188 Lisboa Codex (telefone n.º 3468961, extensão n.º 156);

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa (telefone n.º 609167);

Serviço de Relações Públicas/Informação da Armada, Praça do Comércio, 1188 Lisboa Codex (telefones n.ºs 3429439 e 3429408);

Comandos de defesa marítima, capitánias e delegações marítimas, câmaras municipais e juntas de freguesia;

2) Nas Regiões Autónomas:

Comandos navais;
Comandos de defesa marítima;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

13-8-92. — Pelo Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível.*)

Modelo

(de preferência dactilografado)

Ex.^{mo} Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome), nascido em ... de ... de 19..., filho/filha de ... e de ..., natural de ..., morador na rua ..., n.º..., freguesia de ..., código postal ..., concelho de ..., distrito de ..., telefone n.º ..., desejando ser incorporado(a) como cadete SEN no regime de preparação militar geral e comprometendo-me a servir na Marinha em regime de voluntariado por um período de 18 meses após o termo do SEN, requiro a V. Ex.^a se digne admitir-me ao concurso agora aberto.

Declaro ter como habilitações literárias ... e ter exercido por ... anos a profissão de ..., pelo que sou voluntário para prestar serviço na Marinha como técnico superior naval (TSN)/técnico naval (TN) no ramo de .../fuzileiro (FZ) (a).

... (local), ... de ... de 19...
(Assinatura.)

(a) Riscar a designação que não se adapte ao candidato.

FORÇA AÉREA**Direcção do Pessoal****2.ª Repartição**

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais RC abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Oficiais PARAQ RC

Tenente:

ALF PARAQ 084425 L, Faustino José Marmeleira Antónito — BOTPQ2.
ALF PARAQ 083655 K, Jorge Manuel Mesquita Nunes Gomes — BOTPQ2.
ALF PARAQ 083653 C, Carlos João Pedro da Silva Machado — BOTPQ2.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6-8-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

7-8-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general Pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os aspirantes a oficial RC abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º, na al. b) do n.º 1 do art. 388.º e no art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Oficiais PARAQ RC

Alferes:

ASPOF PARAQ RC 094230 J, Diamantino Manuel Ramos Fernandes — BOTPQ2.
ASPOF PARAQ RC 094376 C, Luís Miguel das Virtudes Dias — BOTPQ2.
ASPOF PARAQ RC 094387 J, Carlos Manuel Sobral Figueira — BOTPQ2.
ASPOF PARAQ RC 094496 D, António Albino Alves da Rocha — BOTPQ2.
ASPOF PARAQ RC 096119 B, José Artur da Costa Pinto — BOTPQ2.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11-7-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

31-7-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general Pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o aspirante a oficial RC abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º, na al. b) do n.º 1 do art. 388.º e no art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Oficiais TPAA RC

Alferes:

ASPOF TPAA RC 086087 F, Fernando Manuel Rosa Cândido — DP.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 8-8-92. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

9-8-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general Pilav.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

SAJ:

ISAR PARAQ 029603 B, António Martins Campos — BETPQ.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-7-92. Preenche vaga criada pelo regresso ao quadro de origem do SAJ PARAQ 023818 L, José F. R. Teixeira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

10-8-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. c) do n.º 1 do art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Quadro de sargentos PARAQ RC

2SAR:

FUR PARAQ RC 084427 G, Vasco João Anes Coelho — CFMTFA.
FUR PARAQ RC 083648 G, Domingos Paulo Lopes Correia — BETPQ.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6-8-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

7-8-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os 2FUR RC abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 388.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-

-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Sargentos PARAQ RC

Furriel:

2FUR PARAQ 090939 E, Vítor Manuel dos Santos Correia — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 091931 E, Carlos Manuel Leitão Serras — BETPQ.
 2FUR PARAQ 091945 E, Mário Jorge Guilherme Dias — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 091952 H, Paulo Fernando Rego Esteves — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 092051 H, Carlos Manuel Pereira Moura — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 093602 C, Nelson José Tordo Dias — BETPQ.
 2FUR PARAQ 093619 H, Luís Miguel Sobral Valério Robles — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 093696 A, Acácio Ricardo Ferreira Mendes Pacheco — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 093782 H, Paulo Jorge Mendes da Costa Andrade — BETPQ.
 2FUR PARAQ 093963 D, Carlos Manuel Lopes Marques — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 093977 D, José Mário Andrade Moreira — BOTPQ2.
 2FUR PARAQ 096187 G, João Manuel Caeiro Neves Félix Martins — BETPQ.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21-5-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

31-7-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 34/92-XII. — 1 — Nos termos do n.º 11 do art. 7.º do Dec.-Lei 261-A/91, de 25-7, são fixadas para vigorarem no mês de Setembro de 1992 as seguintes taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP):

Gasolina super (código N. C. 2710 00 35) = 89\$ por litro;
 Gasóleo (código N. C. 2710 00 69) = 60\$ por litro;
 Fuelóleo 1 % < teor de enxofre < 3,5 % (código N. C. 2710 00 79) = 11\$ por quilo.

2 — Os valores de PE (preço Europa sem taxas) a considerar no mês de Setembro de 1992 para efeitos de determinação do valor tributável IVA previsto no art. 12.º do Dec.-Lei 261-A/91, de 25-7, são os seguintes:

Gasolina sem chumbo (código N. C. 2710 00 33) = 35\$21 por litro;
 Gasolina super (código N. C. 2710 00 35) = 34\$60 por litro;
 Gasóleo (código N. C. 2710 00 69) = 33\$35 por litro;
 Fuelóleo 1 % < TE < 3,5 % (código N. C. 2710 00 79) = 13\$81 por quilo.

25-8-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Por despacho de 11-6-92 do director da Alfândega do Porto e na sequência do processo disciplinar n.º 5/91, foi aplicada a pena de eliminação do quadro ao despachante oficial Jorge Joaquim Fernandes Cerveira Pinto, nos termos do § 2.º do art. 524.º da Reforma Aduaneira.

13-8-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Louvor. — Álvaro Lopes Mateus deixou de exercer o cargo de chefe de repartição nesta Direcção-Geral desde 1-8-92, em virtude de se ter desligado do serviço para efeitos de aposentação.

É de inteira justiça, neste momento, prestar-lhe público louvor pelos 36 anos de serviço prestados à Administração Pública.

Louvor. — Carminda Céu Menezes, perito de gestão patrimonial de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, deixou de exercer funções desde 11-8-92, em virtude de se ter desligado do serviço para efeitos de aposentação.

É de inteira justiça, neste momento, prestar-lhe público louvor pelos 36 anos de serviço prestados à Administração Pública.

12-8-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final resultante da média aritmética do curso básico de gestão patrimonial, curso I, previsto no mapa III anexo ao Dec. Regul. 44/80, de 30-8, e do estágio propriamente dito, se encontra afixada, para consulta, na Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, em Lisboa.

13-8-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 739/92F-D. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções nesta empresa, é dada por finda a requisição do Dr. Pedro Loff, com efeitos reportados a 31-8-92.

18-8-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos de 3-8-92 do director-geral:

Licenciados Luís Cecílio Vidal Gonçalves, Ana Cristina Cabaço Leonardo Ramos e Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, estagiários da carreira técnica superior — nomeados técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do GEPMJ. (Visto, TC, 12-8-92. São devidos emolumentos.)

18-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do Ministro da Justiça de 24-6-92:

António Nogueira Dias, escriturário-dactilógrafo da Esc. Sec. das Olaias — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precendendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 13-7-92, data do início de funções. (Sujeito a fiscalização prévia do TC em 7-8-92. São devidos emolumentos.)

17-8-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, de António Joaquim Chaves, telefonista do Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 10-8-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

14-8-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 1-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Ana Carla Carvalho Rodrigues, Maria Manuela Barros Tavares e Inês Fátima Costa — admitidas, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de monitor de educação, com atribuição de valor igual ao indicação no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectas ao Instituto de São Domingos de Benfica.

Por despachos de 26-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Isabel Maria Dias Henriques Brás e Liberdade Augusta Pereira da Conceição Caldas — admitidas, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de auxiliar de limpeza, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectas a primeira ao Instituto Navarro de Paiva, em Lisboa, e a segunda ao Centro de Observação e Acção Social do Porto.

Virgínia Encarnação Santos Marques Fonseca, Maria Odete Rosa Grifo e Emília Eulália Teixeira Cruz — admitidas, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de servente com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectas a primeira ao Instituto de São Domingos de Benfica e as duas últimas ao Centro de Observação e Acção Social do Porto.

(Visto TC, em 31-7-92.)

Por despachos de 25 e 26-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Evaristo do Carmo Mendes, Maria Fernanda do Vale Martins Rego, Cassilda dos Santos Pereira, Gracinda Martins Ferreira, Maria Isaltina Costa Almeida Martins, Maria Cecília Fortes e Paula Cristina Ferreira Martinho Bento — admitidos, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de servente, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectos os primeiros cinco ao Instituto de São José, em Viseu, o sexto ao Centro de Observação e Acção Social de Lisboa e o último ao Centro Escolar de São Bernardino, Atouguia da Baleia.

Zulmira do Vale Martins Ferreira e Ana Maria Silva Bento Sousa — admitidas, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de auxiliar de limpeza, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectas a primeira ao Instituto de São José, em Viseu, e a segunda ao Centro Escolar de São Bernardino, em Atouguia da Baleia.

Por despacho de 26-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

José Augusto Oliveira e António José Santos Gomes — admitidos, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de guarda-nocturno, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa n.º 3 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectos o primeiro ao Centro de Observação e Acção Social de Lisboa e o segundo ao Centro Escolar São Bernardino, em Atouguia da Baleia.

Por despachos de 25-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria do Céu Marques da Costa Santos e Cidália da Costa Gonçalves — admitidas, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem funções correspondentes às de cozinheiro, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 13/91, de 11-4, cabendo-lhes ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectas ao Instituto de São José, em Viseu.

Isabel de Fátima Gomes Correia Carreira — admitida, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercer funções correspondentes à categoria de fiel de armazém, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 13/91, de 11-4, cabendo-lhe ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente, na Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afecta ao Instituto de São José, em Viseu.

(Visto, TC, 29-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

19-8-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 15-5-92:

Licenciado Francisco da Cruz Martins David, conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, a exercer funções, em comissão de serviço, no Território de Macau — nomeado conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras, mantendo a comissão de serviço, e exonerado à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 10-8-92.)

Por despacho da Secretária de Estado da Justiça de 7-7-92:

Licenciada Maria Teresa Bragança Dias Tadeu, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Mourão, em comissão de serviço no Governo Civil de Évora — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Redondo, mantendo a referida comissão, e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 6-8-92.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do inspector superior, servindo de director-geral, de 18-8-92:

Maria João Rainho Palmeiro, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Arronches — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-92.

17-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos estagiários admitidos ao concurso interno geral de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 74, de 30-3-91, foi homologada por despacho de 18-8-92, encontrando-se afixada na Repartição Administração desta Direcção-Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, em Lisboa.

19-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 182, de 8-8-92, rectifica-se o seguinte:

A p. 7420, onde se lê «José Horácio Raposo Júnior» deve ler-se «José Honório Raposo Júnior» e onde se lê «José Manuel Pinto Martins» deve ler-se «José Manuel Pinho Martins».

A p. 7421, onde se lê «Maria Cristina V. F. Fragoso» deve ler-se «Maria Cristina C. Vilhena Fragoso».

13-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Após cerca de 39 anos de serviço público o engenheiro silvicultor Francisco Ramos de Moura vai ser aposentado, a seu pedido.

No decurso da sua carreira profissional, iniciada no Instituto Geográfico e Cadastral e pouco depois prosseguida no Gabinete de Estudos e Obras de Correção Torrencial (ao tempo integrado na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos), muito cedo deixa antever algumas das melhores qualidades profissionais e humanas: dedicação ao trabalho, disponibilidade para o estudo e actualização de conhecimentos, fino trato, cativante modéstia e carácter íntegro.

Desde Abril de 1959 passa a fazer parte do corpo de técnicos dos Serviços Florestais e Aquícolas, mantendo-se, no entanto, vinculado àquele Gabinete de Estudos, que estendia a sua acção a todo o País, realizando trabalhos de reconhecimento de várias bacias hidrográficas, projectos de correcção fluvial e planos de exploração racional de inúmeras herdades com aqueles relacionados, sobretudo nos concelhos de Avis, Monforte e Vidigueira, dirigindo ainda uma brigada de topografia envolvendo a bacia do rio Liz e afluentes, na sequência dos méritos superiormente reconhecidos pelos estudos iniciados no referido Gabinete.

No começo da década de 60, com pouco mais de 30 anos de idade, é nomeado administrador florestal de Manteigas, em cuja área de acção é notória a diversidade de climas e de solos, a par da pronunciada irregularidade orográfica, dificuldades que supera e onde desenvolve relevante actividade consubstanciada na realização de projectos de arborização e sua subsequente implementação, devendo realçar-se os dos perímetros do Zêzere e do Mondego, aos quais deixa ligado o seu nome de técnico muito competente, extremamente dinâmico e com assinalável espírito de trabalho em grupo.

Reestruturado o Fundo de Fomento Florestal, que devia contar ao seu serviço com técnicos que planeassem com critério e executassem com proficiência o aproveitamento de grandes áreas com aptidão florestal, constituídas especialmente por terrenos de baldio e de propriedade privada mal aproveitada, onde a arborização e a silvo-pastorícia seriam os processos tecnicamente mais recomendados, visando simultaneamente a fixação do solo, a regularização do regime hídrico e a rentabilidade económica, foi o engenheiro Ramos de Moura um dos técnicos que, em regime de requisição, integrou uma plêiade de funcionários eivados de espírito de missão, quais cabouqueiros de infra-estruturas que na altura (1965-1974) realizou obra de indelével alcance nacional, quer económico quer social, recuperando largas dezenas de milhar de hectares daquelas terras abandonadas ou sub-aproveitadas. A sua acção como chefe de brigada de arborização, inicialmente no Alto Alentejo e a breve trecho também na Beira Baixa, especialmente, é reconhecida através de público louvor, da iniciativa ministerial, exarado no final de 1970.

Finda a requisição, é nomeado adjunto do chefe da Circunscrição Florestal de Coimbra e posteriormente administrador florestal da Lousã, cargos que exerceu com dignificante sentido profissional, comprovada competência e indelével lealdade.

O empenhamento com que sempre se devotou às tarefas de que era incumbido, o prestígio adquirido como bom administrador e um acentuado bom senso, aliados às qualidades pessoais de que deu provas e lhe granjearam reputação, foram atributos ponderados no convite para exercer o cargo de subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, que, em comissão de serviço, sucessivamente renovada, desempenhou desde a criação daquele organismo e ao longo de uma

dezena de anos (1979-1989), sendo assim o primeiro colaborador durante os mandatos de três directores regionais.

Acresce ainda que exerceu com desinteresse pecuniário, mediante autorizações governamentais, alguns cargos à margem das suas ocupações profissionais de funcionário, sendo de referir, entre outros, os de vereador e de presidente de câmaras municipais (Manteigas e Batalha), mantendo-se, nesta altura, como presidente eleito da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens.

Decorrente de tão brilhante carreira pública, a todos os títulos exemplar, é com o mais elevado sentido de justiça que muito me aprez conceder ao assessor principal engenheiro silvicultor Francisco Ramos de Moura, sob proposta do director regional de Agricultura da Beira Litoral, público testemunho de louvor.

13-8-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é exonerado, a seu pedido, o adjunto do meu Gabinete licenciado em Economia António Filipe Damásio Capoulas, com efeitos a partir do próximo dia 31-8.

14-8-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho de 14-8-92 do subdirector-geral das Florestas, por delegação, foi homologada a acta respeitante à avaliação e classificação do estagiário da carreira de técnico de administração para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, de acordo com o aviso de abertura de concurso publicado no DR, de 1-3-92, tendo o júri atribuído por unanimidade a classificação ao único candidato admitido:

João Jorge Santos Leal — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-8-92. — Pelo Presidente do Júri, *Isabel Maria Cordeiro Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 8-7-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Pantaleão Aurélio Gomes Serrão, operador de reprografia, da carreira de operador de reprografia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 30-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-8-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Lista nominativa do pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que se encontra provido em carreiras inseridas na área de informática constantes do mapa anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, e que transita para os lugares criados pela Port. 367/92, de 28-4, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1:

Nome	Categoria actual	Categoria resultante de aplicação do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1
Maria Adelaide Pereira Henriques	Analista de sistemas de 2.ª classe ...	Técnico superior de informática de 2.ª classe.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-8-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor informático da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 166, de 21-7-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada ao interessado contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

13-8-92. — O Presidente do Júri, *Manuel da Silva Paulino*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-2-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo à Port. 367/92, de 28-4, que dele faz parte integrante.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no DR e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante dos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8, conjugado com o art. 5.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo (NSR) estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ao concurso apenas podem concorrer os funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Algarve integrados na carreira de operador de sistema, por se tratar de uma carreira circular;
- Encontrar-se nas condições previstas da al. b) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se refere as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito da classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — A formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Manuel da Silva Paulino, director de serviço.
Vogais efectivos:

Faustino Henrique Barradas, assessor principal da carreira de engenheiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Ezequiel de Almeida Pinho, director de serviços.

Vogais suplentes:

David Manuel Catela Pais Mousinho, assessor da carreira de engenheiro.
Joaquim Patrício Magro Horta Correia, assessor da carreira de engenheiro.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-8-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de motorista de

pesados, da carreira de motorista de pesados do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, conjugado com o anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na condução e conservação de viaturas e nas constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo (NSR) estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 29.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se refere as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com a entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar.
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito da classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — A formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — Este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — António Pedro Louro Velez Frazoa, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Rui Gonçalves dos Santos, operário principal da carreira de mecânico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Saudade Loureiro Canteiro Luz, técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar.

Vogais suplentes:

Marcelo Oliveira da Velha, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

José Manuel Mendonça Palma, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

4-8-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com algumas incorreções a lista nominativa do pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que se encontra provido em carreiras inseridas na área de biblioteca e documentação, a que se refere o DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, a p. 6496, novamente se publica a mesma lista nominativa:

Nome	Carreira e categoria actual	Carreira e categoria resultante de aplicação do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7
João José Ferreira	Técnico superior de biblioteca, arquivo e documentação — técnico superior de 2.ª classe.	Técnico superior de biblioteca e documentação — técnico superior de 2.ª classe.
Judith Mendonça de Sousa Henriques	Técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação — técnico auxiliar especialista.	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação — técnico-adjunto especialista.
Isabel Maria Palmira Morgado	Técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação — técnico auxiliar de 1.ª classe.	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação — técnico-adjunto de 1.ª classe.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do director-geral da Administração Pública de 18-7-92:

Maria Teresa da Cunha Pedro, segundo-oficial do QEI do MAP, a prestar serviço no INIA — autorizada a prorrogação da sua colocação, em regime de requisição, por mais um ano, neste Instituto, com efeitos a partir de 1-7-92.

3-8-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Aviso. — Por despacho de 6-8-92, o Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura dignou-se concordar com a composição da comissão de reclassificação proposta pelo INIA respeitante à transição do assistente de investigação Ezequiel Cardoso de Figueiredo para a carreira de técnico superior, nos termos do Dec. Regul. 78/80, de 15-12, com a seguinte constituição:

Prof. António Augusto de Vasconcelos Xavier, director da Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários.

Engenheiro Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal.

Engenheira Décia Frazão Caetano Correia, subdirectora da Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários.

6-8-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, o Chefe de Repartição, *Mário Fragoso de Almeida*.

Por despacho de 13-8-92 do presidente do INIA:

Sara Alves Gonçalves, oficial administrativo principal do quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, chefe da Secção de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais deste mesmo Instituto, pelo período de seis meses, com efeitos desde 17-8-92. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-8-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, o Chefe de Repartição, *Mário Fragoso de Almeida*.

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura:

António José Saraiva de Almeida Monteiro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, a desempenhar funções de director do Departamento de Horticultura e Floricultura do INIA — autorizado a dar por finda a comissão de serviço que vem exercendo, com efeitos a partir do dia 21-9-92.

31-8-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede dos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de motorista, da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do INIA, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.

12-8-92. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se, para efeitos de consulta, que se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sita na Estrada de Gil Vaz, em Elvas, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 4-8-92 do vice-presidente do INIA, do concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição administrativa existente no quadro do pessoal do mesmo Instituto, afecto à Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92.

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-8-92. — O Presidente do Júri, *Francisco João Cortes Bagulho*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 13-8-92 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção existente no quadro do INIA, afecto à Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais, sendo o referido lugar para a Secção de Pessoal e Expediente (Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1).

2 — O concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 407/91, de 17-10, e 353-A/89, de 16-10, e Port. 452-A/86, de 20-8.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe da Secção de Pessoal e Expediente compete o desempenho das funções constantes das als. a) a e) do n.º 5 do art. 9.º do Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

5 — O vencimento é o fixado para a categoria de chefe de secção, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 6-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura.

O local de trabalho é nos serviços centrais do INIA, sito no Largo de Santos, 3, 2.º e 3.º, em Lisboa.

6 — Requisitos gerais de admissão — ser funcionário e encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Requisitos especiais:

a) Ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior; ou

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final resultará da média aritmética, ponderada, dos métodos atrás mencionados.

Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista profissional — 4.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, entre as 8 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso

de recepção, expedido até ao termo do prazo para entrega das candidaturas para o endereço citado.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do concurso a que se candidata;
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida e respectivo índice, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Mais outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou passíveis de constituírem preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser comprovados com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos de 1989, 1990 e 1991;
- Declaração, autenticada do serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliação de identidade de conteúdo funcional prevista na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito, desde que não se trate de trabalhos de mera rotina, devendo juntar fotocópias dos mesmos.

8.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. d) e e) do n.º 8.2 deste aviso se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, caso o número de candidatos seja inferior a 50, na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sita na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, ou, sendo superior ao número indicado, serão publicados no *DR*.

12 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do INIA.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Del Carmen Pastor Gomez-Cornejo, directora dos Serviços de Administração, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Virgínia Neves Castanheira Macedo de Camões, chefe de repartição.

Maria de Lourdes Pina, chefe de secção.

13-8-92. — O Vice-Presidente do INIA, Jaime António Amorim Ribes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 152/ME/92. — Considerando que o Clube de Futebol Esperança de Lagos é um dos grandes esteios do desporto algarvio, que muito tem contribuído para o desenvolvimento da actividade desportiva do concelho do Algarve e do Sul do País, polarizando a dedicação e o entusiasmo de parte da população do concelho de Lagos, o que demonstra vitalidade;

Considerando que o Clube de Futebol Esperança de Lagos, fundado em 20-9-12, vai comemorar no próximo dia 20-9 80 anos de existência;

Determina-se o seguinte:

É concedida ao Clube de Futebol Esperança de Lagos a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

12-8-92. — O Ministro da Educação, António Fernando Couto dos Santos.

Desp. 153/ME/92. — Considerando que Fernando Cabrita foi uma figura ímpar no futebol nacional;

Considerando que, depois de 40 anos de ausência, regressa a Lagos, terra que o viu nascer, e ao Clube de Futebol Esperança de Lagos, clube onde foi jogador de futebol;

Considerando dever ser devidamente reconhecido o seu labor na sua terra, depois de ter representado o Esperança de Lagos, o Sporting Clube Olhanense, o Sporting da Covilhã, o Sport Lisboa e Benfica e o Angers, de França;

Considerando que, como técnico, realizou um trabalho de vulto nos clubes por onde passou;

Considerando que, sob o seu comando, a Selecção Nacional de Futebol alcançou em 1984 um brilhante 3.º lugar no Campeonato da Europa, em França;

Determina-se o seguinte:

É concedida a Fernando Cabrita a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

12-8-92. — O Ministro da Educação, António Fernando Couto dos Santos.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de terceiro-oficial (ref. D) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-91, e homologada por despacho de 11-8-92 da secretária-geral, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

13-8-92. — A Presidente do Júri, Maria Helena Zuber.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas às professoras do ensino secundário a seguir indicadas, as quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado,

na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta	
Ensino secundário	
10.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
Fernanda Paula Viana Souto Águeda da Costa	13,5
Maria Luísa Coutinho de Almeida Lopes Brito	12

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, as quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano de profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	
Ensino secundário	
12.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
Luís Fernando Borges Macedo	13,5

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
Ensino secundário	
12.º grupo F (Hortofloricultura e Criação de Animais):	
Francisco António Bandeira Martins	12,3

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no supl. ao DR, 2.ª, 88, de 16-4-91, o nome da instituição de ensino superior em que a professora do ensino secundário a seguir indicada concluiu o 1.º ano de profissionalização e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Santarém	
Ensino secundário	
10.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
Maria Helena Pereira de Noronha Amorim Ferreira Simões	15

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Leiria	
Ensino secundário	
10.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
Maria Helena Pereira de Noronha Amorim Ferreira Simões	15

Rectificação. — Para os devidos efeitos, rectifica-se que a publicação feita no DR, 2.ª, 110, de 13-5-92, da classificação profissional da formanda do 4.º grupo do ensino preparatório Leonor Maria Vieira d'Afonseca Portela Muralha, deverá ser considerada sem efeito, uma vez que a referida profissionalizanda se encontra a realizar o 2.º ano da profissionalização em serviço.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 175, de 31-7-92, a classificação profissional do docente do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, tendo dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta	
Ensino secundário	
10.º grupo B:	Classificação profissional — Valores
António das Neves Pinheiro	12

deve ler-se:

Universidade Aberta		Classificação profissional — Valores
Ensino secundário		
10.º grupo B:		
António das Neves Pinheiro		13
13-8-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, Maria de Lurdes Ludovice Paixão.		

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do referido Departamento, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º, 1000 Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estabelecido pelo n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final do técnico superior estagiário que terminou o estágio para ingresso na carreira técnica superior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 171, de 27-7-92, se encontra afixada na recepção e no 2.º andar do Departamento de Recursos Humanos, Avenida de Miguel Bombarda, 6, em Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

14-8-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Martins Alves*.

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Aviso. — Torna-se público que são abatidas à lista de classificação final, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Natália Maria Alinho Cabral e Maria Clara Martins Gomes, classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no concurso de ingresso na carreira técnica aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91.

5-8-92. — O Director-Geral, *Aníbal José de Almeida Rodrigues*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Por despacho do subdirector-geral de 6-8-92:

Anulado o concurso interno geral de ingresso para terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 189, de 19-8-91, rectificado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91.

18-8-92. — O Director-Geral, *Luís Couto Moreira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 17-8-92 do conselho de administração deste Centro, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91:

	Valores
Paula Cristina Dinis Eliseu	15,84
Maria Manuel Duarte Mendes	15,36
Filomena Maria Fernandes Marques Pimenta	15,15
Maria Fátima Silva Morgado Gonçalves	15,03
Madalena Luísa Miranda Cramés	14,99

	Valores
José Manuel Oliveira Alfaia	14,71
Maria Fátima Ferreira Santos	14,65
Rodrigo Joaquim Rebelo Santos Azenha	14,05
Teresa Margarida Simões Carvalho	14,36
Fernanda Maria Dias Antunes	13,97
Paula Alexandra Silva Fernandes	13,96
Ana Paula Coelho Lopes	13,91
Ana Paula Henriques Soares Lopes Dias	13,79
Maria Helena Ribeiro Pedro	13,52
Jorge Mendes de Brito	13,52
Isabel Maria Encarnação Cordeiro Garcia	13,28
Rui Manuel Correia Pincas	13,26
Ana Paula Duarte Coimbra	13,24
Paula Maria Silva Soares Oliveira	13,23
Ana Isabel Gomes Costa Lemos Penheiro Marques	13,15
Maria Cristina Caseiro Marques Rebelo	13,09
Felismina Maria Godinho Conde Antunes	13
Rosa Conceição Madeira Jorge	12,98
Maria Fátima Antunes Figueiredo Bragança	12,97
Maria Dulce Duarte Gonçalves	12,91
Fernanda Maria Rodrigues Moura Dias	12,62
José Carlos Ribeiro Silva Cardoso	12,58
Ana Paula Aristides Guerra Ribeiro	12,52
Anabela Sousa Rasteiro	12,51
Carlos Alberto Brás de Oliveira	12,42
Maria Clara Henriques Simões	12,34
Maria Teresa Simões Santos	12,23
José Bernardo Ferreira Gomes	12,16
Maria Anjos Santos Carvalho Vicente	12,1
Anabela Banaco Relvão	12,04
Isabel Maria Guerra Besteiro	12,02
Lidia Conceição Madeira Jorge	12,02
Maria Jesus Fernandes Barra Assunção	11,94
Maria Luísa Cardoso Pimenta	11,9
Paula Fátima Dias Martins	11,08
Maria Virgínia Caldeira Cardoso	11,79
Ondina Maria Raimundo dos Santos Florio	11,76
Helena Maria Henriques Ferreira Costa	11,68
Maria João Miguel Canas Vieira	11,6
Helena Maria Rodrigues Cabral	11,57
Paula Conceição Figueiredo M. Sérgio	11,54
Maria Clara Silva Sampaio	11,31
Anabela Gonçalves Dinis	11,23
Maria Celeste Martins Julião Raimundo	11,11
Ana Cristina Damasceno Albuquerque R. Santos	11,1
Isabel Maria Carvalho Pereira de Oliveira	11,04
José Carlos Ferreira Mendes	11,03
Célia Maria Alves Vilão	10,98
Célia Maria Simões Ribeiro Gonçalves	10,96
Helena Conceição Mendes Moraes	10,96
Maria Odete Gaspar Guardado Almeida	10,77
Isabel Margarida Carvalho Pereira	10,75
Helena Maria Adro Santos Rodrigues	10,69
Cláudia Isabel Cerveira de Figueiredo Cabral	10,6
Maria Lurdes Jorge Carvalho	10,59
Maria Margarida Antunes Gomes Freire	10,49
Manuela Maria Ferreira Silva	10,48
Aldina Maria Almeida Santos	10,48
Elisabete Maria Fernandes do Amaral Moura	10,45
Paulo João Silva Oliveira	10,42
Maria Leonor Cortesão Moreira de Melo	10,35
Maria Leonor Pereira Roque	10,3
Maria Amélia Nunes Muro Almeida Fragoso	10,29
Graça Maria Batista Rodrigues	10,26
Sónia Isabel Pereira Gonçalves	10,23
Maria José Beirão Baltazar Carvalho	10,14
Elsa Maria Gomes de Matos	10,1
Domingos Manuel Basílio da Costa	9,796
Cecília Manuela Batista Mendes	(b) 8,978
Elisa Maria dos Santos Pacheco	(b) 8,652
Maria Conceição Venâncio	(b) 8,561
Maria Fátima Bento	(b) 8,068
Adélia Maria Alves Rodrigues (a).	
Adélia Simões Rodrigues de Almeida (a).	
Alda Maria Ferreira Ribeiro Coelho (a).	
Alzira Anjos Silva Correia (a).	
Ana Paula Caetano Lopes Sousa Dinis (a).	
Anabela Carvalho Vilão Bogalho (a).	
Anabela Conceição Monteiro Pereira (a).	
Ángela Maria Assunção Santinha (a).	
António Santos Calhau Pereira (a).	
Carla Elisabete Fernandes Cardoso (a).	

Carlos Alberto Cunha Almeida Macedo (a).
 Carlos Manuel Rodrigues dos Reis (a).
 Cidália Cordeiro Ribeiro (a).
 Cidália Maria Ventura da Silva (a).
 Cláudia Maria Simões da Silva Gonçalves (a).
 Cristina Isabel de Oliveira Almeida Santos (a).
 Cristina Margarida Martins Pereira (a).
 Cristina Maria de Almeida Teixeira (a).
 Cristina Maria Fernandes Cardoso Pinto (a).
 Cristina Maria Gomes Colaço (a).
 Dulce Cristina Martins de Carvalho (a).
 Emília da Conceição Oliveira Castanho S. Trepa (a).
 Emília Maria Rodrigues Caleiras (a).
 Eracema Maria Rocha de Sousa Fernandes (a).
 Estefânia Rodrigues de Moraes Teixeira (a).
 Fernando Gaspar Cruz Carvalho (a).
 Fernando Manuel Dias (a).
 Filomena Maria Vieira L. S. M. Marques Simões (a).
 Georgina Maria Ventura Ferreira Lopes (a).
 Graça Maria Ribeiro Rodrigues Santiago (a).
 Helena Maria Ferreira Lopes Gonçalves (a).
 Helena Maria Quaresma Varela Serreno (a).
 Hermínia Manuela Calheiros Loureiro (a).
 Idália Maria Lopes Arcanjo Oliveira (a).
 Iolanda Maria Barros Ramos (a).
 Isabel Margarida Ferreira Pinho (a).
 Jorge Manuel Jesus Pimenta (a).
 José Joaquim Teixeira Roque (a).
 Júlia Maria Sande L. R. Magalhães Cardoso (a).
 Leonor Malva Salguinho (a).
 Lucinda Maria Santos Jorge (a).
 Luísa Maria Batista Vaz (a).
 Lúcia Maria Carmo Afonso (a).
 Mafalda Isabel Santos Jácome (a).
 Margarida Isabel Pereira Alves Martins (a).
 Margarida Maria Batista Pedro (a).
 Maria Adelaide Bernardino Santos Marques (a).
 Maria Adelaide Carmo Sousa Conde (a).
 Maria Celeste Batista Pereira Lopes Martins (a).
 Maria Celeste Pato Silva (a).
 Maria Cidália Neves Pinto Marques (a).
 Maria Clara Mendes Abreu Dias (a).
 Maria Conceição Cruz Campos (a).
 Maria Conceição Gonçalves Teixeira Coelho (a).
 Maria Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira (a).
 Maria Costa Ferreira (a).
 Maria Elisabete Duarte Ferreira Lopes (a).
 Maria Fátima Bento Almeida Coimbra (a).
 Maria Fernanda Simões Loureiro (a).
 Maria Graça Machado Loio (a).
 Maria Graça Santana Costa Ribeiro (a).
 Maria Helena Carmo Mendes Pinto Dias Figueiredo (a).
 Maria Isabel Santos Ferreira Cardoso (a).
 Maria José Batista Pocinho (a).
 Maria José Santos Correia (a).
 Maria Júlia Batista Rodrigues (a).
 Maria Liliete Balsa Rodrigues Brás (a).
 Maria Luisa Campos Teixeira (a).
 Maria Manuela Costa Andrade Moraes (a).
 Maria Odina Tavares da Conceição (a).
 Maria Raquel Matias Nunes (a).
 Maria Rosário Freitas de Paiva (a).
 Maria Teresa Facas de Assunção (a).
 Marília Julieta Pinto Miranda (a).
 Mário José Tinoco Tomé (a).
 Natália Maria Santos Costa (a).
 Odete Santos Caetano (a).
 Otilia Maria Marques Francisco (a).
 Patrícia Gisela Medina Ferreira Rita (a).
 Paula Cristina Dias Querido Costa (a).
 Paula Isabel Rodrigues Quental (a).
 Paulo Jorge Ribeiro Sousa Freitas (a).
 Pedro Miguel Lopes Nunes Costa (a).
 Rosa Alice Costa Simões Rodrigues (a).
 Rosa Maria Conceição Castela Coelho (a).
 Rosa Maria Santos Roxo Pereira (a).
 Rui Paulo Rodrigues Costa Rosário (a).
 Susana Paula Peão Sousa (a).
 Susette Conceição Dias (a).
 Teresa Maria Campos Cordeiro (a).
 Virgínia Maria Rentes Caldeira Marques (a).
 Vítor Manuel Mourão Teixeira (a).

(a) Candidato excluído por não ter realizado todas as provas de selecção.

(b) Candidato excluído por obter classificação inferior a 10 valores.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito a reclamação no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 18-8-92 do conselho de administração deste Centro, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiro graduado, nível I, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 5-6-92:

	Valores
1.º Fernando Manuel Trindade Coelho Rego	18,5
2.º Luisa Maria da Conceição Fernandes Simão ..	18,013
3.º Almerinda Borges Rodrigues	17,9
4.º Maria Manuela Proença S. Amaral Gomes ...	17,75
5.º Anunciação Ferreira Dionísio	17,3
6.º Maria Fernanda Pimentel Machado	17,188
7.º Irene Chaves Marques Batista	17
8.º Maria Isabel Martins Vidal Correia P. dos Santos	16,9
9.º Luís Silva Pereira	16,85
10.º Ângela Maria Simões Rigueiro	16,775
11.º Maria Emília Torres dos Santos	16,663
12.º Teresa Maria de Magalhães Gomes Paulo	16,588
13.º Maria Helena Alves Pereira	16,55
14.º Maria Olinda Cerveira Martins	16,425
15.º Dulce Helena Ferreira de Carvalho	16,363
16.º Henrique José Mendes Nunes	16,363
17.º Maria Odete Batista Ferreira Amado Ferreira ..	16,3
18.º Estela Maria Teixeira da Silva	16,1
19.º Alice Paula da Cunha	16,1
20.º Maria de Fátima de Almeida Marques Ribeiro	16,1
21.º José Manuel Cordeiro Maximiano	16,063
22.º José Carlos Correia Martins	16,025
23.º Maria Benvinda Ferreira	16,025
24.º Maria João Tocantis Pais de Figueiredo	16,025
25.º Jacinto Malva de Oliveira	15,988
26.º Daniel Vicente Fernandes Pico	15,988
27.º Ana Paula Cirilo Lopes	15,988
28.º Helena Maria Rodrigues Mateus Luís	15,95
29.º Justina de Jesus Simões	15,875
30.º António Manuel Tendeiro Rodrigues	15,875
31.º Lucinda Marques Duarte	15,875
32.º Maria Helena Lopes Marques	15,838
33.º José António Ferreira Assunção	15,8
34.º Joaquim Rodrigues Sousa Costa	15,763
35.º Anabela de Sousa Salgueiro	15,725
36.º Isabel Maria Pimenta Rodrigues	15,725
37.º Maria do Carmo Pereirinha Vaz	15,638
38.º António Manuel Rodrigues Ferreira	15,625
39.º Maria do Rosário de Albuquerque Rodrigues...	15,575
40.º Ilda Baptista Gonçalves	15,5
41.º Cesarina da Piedade Duarte	15,5
42.º Maria da Conceição Andrade de Sousa Filipe.	15,5
43.º Maria Efigénia de Oliveira Rodrigues S. Chelinho	15,5
44.º Albertina da Conceição Carlotto Pinto Jorge ..	15,5
45.º Maria Emília Teles de Brito	15,5
46.º Maria Fernanda dos Santos Henriques	15,488
47.º Esmeralda Morais dos Santos	15,475
48.º Maria Rosa da Cruz Dinis	15,425
49.º Maria da Conceição Giestas Baia	15,425
50.º Paula Maria Rodrigues da Graça	15,338
51.º Helena Maria Martins Manaia Vale	15,388
52.º Luís Manuel Marques Ferreira	15,313
53.º Maria de Fátima Gomes	15,3
54.º Augusto Alvarez Morais	15,275
55.º Maria do Carmo Veloso Messias	15,275
56.º Luciana Maria H. da Fonseca Videira Pratas...	15,275
57.º Maria da Conceição Brito Esteves	15,25
58.º Licínia Ferreira Frade	15,25
59.º Alda Maria Afonso Alves Dinis	15,138
60.º Teresa Maria Campos Silva	15,138
61.º Ana Paula Pereira Semedo	15,1
62.º José António Madeira Dinis	15,05
63.º Maria Cristina Pimenta Alves Marques	15,013
64.º Carlos Alberto Trindade Flório	15,013
65.º Cecília Maria Henriques Dias	14,763
66.º Alice Conceição Pereira Mendes Pires	14,75
67.º Maria Adelaide da Cruz Mendes Alves	14,75
68.º Maria Amélia Costa de Almeida Couceiro	14,75

	Valores
69.º Maria Cândida da Rocha Martins	14,75
70.º Isilda de Jesus Rodrigues Lopes Neves	14,75
71.º José Alberto Arnaut Braz	14,688
72.º Helena Maria Lopes Vaz Nave	14,663
73.º Maria da Conceição dos Santos Rodrigues Roxo	14,6
74.º Joana Alice Silva Amaro Oliveira Fabião	14,525
75.º Anabela Martins Ramos	14,488
76.º Maria Isabel Duarte Simões Coimbra	14,375
77.º Maria de Jesus da Silva Fernandes	14,375
78.º Eduardo Loureiro Seixas	14,35
79.º Carlos Alberto Santos Dias	14,338
80.º Eduarda Maria Fonseca Cavaleiro	14,3
81.º Maria Fernanda da Ponte Costa	14,3
82.º Isaura da Silva Pereira Rangel	14,25
83.º Maria da Graça Simões Martins N. Saldanha ..	14,25
84.º Maria Lúcia Lopes Bastião	14,238
85.º Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva	14,163
86.º Ana Maria Lopes Pereira	14,125
87.º Maria Helena Amorim Ribeiro	14,088
88.º Olinda Maria de Jesus Pires	14,088
89.º Maria Glória Ferreira Martins Batista	14
90.º Maria Clara Fernandes Santos	13,975
91.º Amélia Maria de Jesus Costa	13,95
92.º Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira	13,95
93.º Victor Mendes Tinoco	13,938
94.º Luís Manuel das Neves Veloso	13,9
95.º Maria Eulália de Melo Marques Ribeiro	13,875
96.º Victor Manuel da Silva Barbosa	13,875
97.º Isabel Maria Madeira Pina Fonseca	13,838
98.º António Manuel da Silva Rocha Pinto	13,825
99.º António Manuel Cavaleiro de Matos	13,825
100.º Maria do Céu Fonseca Pimpão	13,788
101.º Adelaide de Jesus Nunes Fragoso Pêgo	13,775
102.º Manuel Lourenço da Silva Clemente	13,775
103.º Ana Maria Luís da Cunha Santos	13,75
104.º Eva Ascensão Cartuxa Nabais	13,75
105.º José Carlos Amado Martins	13,65
106.º Luisa Maria Borges da Cruz Pereira Gonçalves	13,65
107.º José Eduardo Reis Pimentel	13,738
108.º Maria Julieta Rodrigues de C. Eusébio Oliveira	13,5
109.º Albertina Maria Martins Cardoso Rodrigues ..	13,475
110.º Alfredo Brinca Santos	13,325
111.º Lídia Maria dos Santos Bernardo Matos	13,225
112.º Paula Cristina Rodrigues Simões	13,213
113.º Adérito de Jesus Couceiro	13,20
114.º António Carlos Pereira Fabião	13,075
115.º João Luís Alves Apóstolo	13,075
116.º Alda Mendes Peça	13
117.º Maria da Fé Tavares Carapichosa	13
118.º Cecília Fortunata de Sousa Ferreira	12,963
119.º António Pedro Craveiro Mendes	12,938
120.º António Alfonso Rodrigues Tavares	12,875
121.º Zulmira Nunes Oliveira	12,75
122.º Almerinda Silva	12,75
123.º Maria do Céu de Jesus Dias	12,738
124.º Maria Júlia de Jesus Carvalho	12,5
125.º Idalina Cardoso Furtado	12,5
126.º Maria Alice Tavares Ligeiro da Fonseca	12,5
127.º Thea Sheiala Charles	12,4
128.º Maria Guilhermina Alho Pereira	12,263
129.º Luciana Matos Chambal Simões Marques Geraldo	12,25
130.º Maria Virgínia Jesus Alves Parreiral	12,25
131.º António Manuel Pinheiro Correia	12,075
132.º Filipe Jorge Gamboa Martins Nave	12,063
133.º Alcina Jorge Barriga Oliveira	12
134.º Maria Filomena Santos Pereira Pinto	12
135.º Maria Helena da Silva Amado Teixeira	12
136.º Cândida Maria Canotilho de Seixas	12
137.º Maria Margarida Pacheco Rocha Ferreira Mendes	11,75
138.º Maria Isabel de Matos Vilhena S. Rosa	11,613
139.º Manuel Gonçalves Trovão	11,325
140.º Filipe Alberto Almeida Batista	11,325
141.º Maria Isabel Alves	10,8

Nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, cabe direito a reclamação, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso.

19-8-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Fernando Custódio Dinis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — 1 — Concurso n.º 10 (enfermeiro-chefe). — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de admissão ao concurso interno de acesso para enfermeiro-chefe do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-92, p. 6622:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Silva Martins.
Armandina da Conceição Fernandes Vilela Carrera.
Brizelinda das Neves Marques.
Cesário de Jesus de Freitas Loureiro.
Emanuela Silva Cabral de Melo.
Fernando Abrantes de Barros.
Fernando José Martins.
Guilhermina de Jesus Viegas da Silva e Costa.
Helena Maria Dinis Cardoso.
Isabel Gil Carvalho Mendes.
João José Santos Fernandes.
José Carlos Mendes Guerrinha.
José Rodrigues Lopes.
Laurinda de Matos Heitor.
Madalena da Silva Amorim.
Marília Matias Carvalhais.
Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar.
Maria Clementina Costa do Nascimento de Oliveira Sousa.
Maria da Encarnação Lourenço Belo Jesus do Couto.
Maria de Fátima Fernandes Martins Calixto.
Maria Helena Mira Trigueiros Sampaio Mendes.
Maria Helena de Sousa Gago da Câmara.
Maria Irene Coelho Gustavo.
Maria Isabel Ramos Gaspar.
Maria Isabel Teixeira de Faria Westwood.
Maria José Falé Batista.
Maria José Almeida Marques Araújo.
Maria José Padez Silveira.
Maria Josefa Rocha Pereira dos Santos.
Maria Margarida Lima e Costa Dias Trêpa.
Maria do Rosário Aragão Peneira Athayde.
Maria da Purificação Camilo Ribeiro da Gandra.
Maria Teresa da Silva Cabral de Albuquerque.
Octávio José Fernandes Carreto.
Paula Cristina Silvério Cunha Amaral Dias.
Rita Maria Guerreiro de Brito.
Rogério Celestino Gomes Gonçalves.
Vitor Fernandes dos Santos Cabrita.
Vitor Manuel Marques Mendes.

Candidatos excluídos:

Joaquim Alves — excluído por ter apresentado o currículo manuscrito.
Lúcia Ivone Nogueira Martins Cruz — excluída por não possuir nenhuma das habilitações constantes nos requisitos especiais do n.º 6 do aviso de abertura.
Margarida Maria Pires Garcia Rato — excluída por não apresentar classificação de serviço relativa ao ano de 1990.
Maria Rosa Martins da Fonseca — excluída por não apresentar classificação de serviço relativa ao ano de 1990.

2 — Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, interpor recurso ao conselho de administração deste Hospital no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da lista de admissão.

14-8-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Ramos de Carvalho*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 39/91 (primeiro-oficial). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91, rectificada no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-92, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no *DR*.

17-8-92. — O Director, *Luís José Semião Estevão Cabrita*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Por despacho de 28-7-92 do inspector superior de Acção Hospitalar, foi revogado o despacho de 17-1-92 do conselho de administração deste Hospital que homologou a lista de classificação final do concurso para chefe de repartição, publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-91.

14-8-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 28-5-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 772/80, de 2-10, e alterado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4, e o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 256-A/86, de 28-5, n.º 4.1.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã, sendo o vencimento o correspondente ao anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso (gerais e especiais):

- a) Os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- b) Ser técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço habilitado com o curso complementar de ensino e administração, nos termos do n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia, conforme o previsto no n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, 6200 Covilhã, e entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado o requerente;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

- 9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco Monteiro Maranhã, técnico director de análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Pires Alves, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Lucrécia Pereira Mesquita, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Lúcia Carvalho António, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria de Lurdes Travassos da Costa Batista dos Santos, técnica de análises clínicas e de saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

- 11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública. —

1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 28-5-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 772/80, de 2-10, e alterado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/90, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87, tendo em conta o art. 31.º do Dec.-Lei 235/90, antes citado.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 3.2 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã, sendo o vencimento é o previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e provas de conhecimento.

7 — Poderão candidatar-se os técnicos de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe integrados em quadro ou mapa de pessoal de instituições públicas, em regime de tempo completo, e que possuam mais de três anos de serviço ininterrupto na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, 6200 Covilhã, e entregue pessoalmente no serviço de expediente, durante as horas normais expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria e na função pública).

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração comprovativa da categoria de técnico de 1.ª classe, tempo de serviço efectivo e vínculo à função pública;

- d) Classificação de serviço dos últimos três anos não inferior a *Bom*;

- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

- 9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Monteiro Maranhã, técnico director de análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Lucrécia Pereira Mesquita, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital da Guarda.

Felisbela Cardoso, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Rosa Paulo Caetano Soares, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Natália de Jesus Silveira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Viseu.

- 11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-8-92. — O Administrador-Delegado, José Manuel Vicente Gil Barreiros.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-5-92 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, os concursos internos gerais de acesso abaixo discriminados para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Elvas, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3:

Concurso A (oficial administrativo principal) — duas vagas;
Concurso B (primeiro-oficial) — três vagas.

2 — Prazo de validade:

2.1 — Concurso A — válido para as vagas indicadas, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

2.2 — Concurso B — válido para as vagas indicadas e para as que ocorram no prazo de dois anos.

3 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 427/89, de 27-12.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexibilidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Elvas, sito na Rua da Cadeia, 7350 Elvas, ou noutro endereço onde o mesmo venha a funcionar na mesma cidade.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos os definidos nas seguintes disposições legais:

- Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção (concursos A e B):

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, liso, brancas ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à directora do Hospital Distrital de Elvas, ou enviado pelo correio, em carta

e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especialização, etc.);
- Categoria profissional e serviço a que pertence;
- Concurso a que se candidata, com referência da respectiva letra da identificação e indicação do número e data do DR em que foi publicado o aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar para apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com estampilha fiscal de 162\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Hospital Distrital de Elvas estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição dos júris (concursos A e B):

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Raposo Garção Pires, directora do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais efectivos:

João David Mateus Lopes e José Francisco Travanca Janarra, ambos chefes de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel Gonçalves Azinhal, chefe de secção do Hospital Distrital de Elvas, e Joaquim Manuel Oliveira Escarducha, chefe de secção da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, Elvas.

13 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada no horário normal de expediente.

19-8-91. — A Directora, Isabel Maria Raposo Garção Pires.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, homologada por deliberação do conselho de administração de 13-8-92, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR.

17-8-92. — O Director Clínico, Luís Erse Baeta de Campos.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, para corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos e ou eventuais reclamações.

18-8-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João Manuel S. Leite Barata.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — Para efeitos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, da carreira de enfermagem, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso do nível 2 para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 168, de 23-7-92:

Admitidos:

Maria Teresa Rodrigues Malheiro Lima.
Maria Vaz Dantas Gama Linhares.
Maria Zulmira Fernandes Velho.

Excluídos:

Ilda Maria Gomes Barbosa Lima (a).
Maria Leontina Teixeira Afonso (b).
Maria de Lurdes Capela (b) (c).

(a) Não apresentação atempada da documentação exigida no n.º 8 do aviso de abertura.

(b) Não apresentação de documentação.

(c) Má elaboração do requerimento de candidatura.

19-8-92. — A Presidente do Júri, Maria Elisabeth Felgueiras Rodrigues.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final dos exames de saída do internato complementar realizados neste Hospital na época de Julho de 1992 e nas áreas que se indicam:

Ginecologia/obstetrícia (concluído em 10-7-92):

	Valores
Cidália Martins Seixeira	18,56
Isabel Maria Pimenta de Matos Canelas	19,43

Anestesiologia (concluído em 10-7-92):

Rui Manuel Carvalho Silva	18,60
---------------------------------	-------

17-8-92. — A Administradora-Delegada, Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Em conformidade com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17-8-92, se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

12-8-92. — O Administrador-Delegado, Silvano Coelho da Costa Monteiro.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de radiologia de 1.ª classe. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente do conselho de administração de 4-5-92,

se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de técnico de radiologia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 155/92, de 12-3, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, e dos que vagarem dentro da validade do concurso, que é de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final dos candidatos, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu, sem prejuízo das deslocações a que houver lugar por motivos de serviço.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 235/90, de 17-7, nomeadamente os seus arts. 22.º e seguintes.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria e na função pública).

7.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Comprovativo da categoria de técnico de 2.ª classe, tempo de serviço efectivo e vínculo à função pública;
- d) Comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos não inferior a *Bom*;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Henrique dos Santos Figueiredo, técnico de radiologia principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Aurora da Silva Sousa, técnica de radiologia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital.

Maria Elisa Pedrosa Pinto, técnica de radiologia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria Jani Cardoso Torres, técnica de radiologia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital.

Maria do Céu da Conceição Fernandes, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lamego.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico fisioterapeuta principal. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu de 4-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia principal, que se encontra vago no quadro de pessoal aprovado pela Port. 155/92, de 12-3.

2 — O vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a respectiva categoria e posição indiciária do candidato.

3 — O prazo de validade — este concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e no despacho conjunto do Ministério das Finanças e da Saúde de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87, tendo em conta o art. 34.º do Dec.-Lei 235/90, antes citado.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 do n.º 3.º, da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Método de selecção — provas de conhecimentos e avaliação curricular.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu, sem prejuízo das deslocações que tenham de ser feitas por razões de serviço.

8 — Poderão candidatar-se os técnicos fisioterapeutas de 1.ª classe integrados em quadro ou mapa de pessoal de instituições públicas, em regime de tempo completo, e que possuam mais de três anos de serviço ininterrupto na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, registado, até ao último dia fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria e na função pública).

9.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Comprovativo da categoria de técnico de 1.ª classe, tempo de serviço efectivo e vínculo à função pública;
- d) Comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos, não inferior a *Bom*;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Isabel Maria Sander de Sousa Guerra, técnica-directora de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Sacramento Barreto, técnica de fisioterapia principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém.

Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica de fisioterapia principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Ana Maria Zarazaga Raposo Graça Vieira, técnica de fisioterapia principal do Hospital Distrital de Abrantes.

Lucília de Jesus Ferreira, técnica de fisioterapia principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tomar.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-8-92. — Pelo Conselho de Administração, Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que os enfermeiros especialistas constantes do quadro de pessoal aprovado pela Port. 1158/91, de 11-11, num total de 190, foram distribuídos pelas seguintes especialidades, conforme homologação do conselho de administração desta Maternidade de 12-8-92:

Enfermagem médico-cirúrgica	6
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	30

Enfermagem de saúde materna e obstétrica	139
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	6
Enfermagem de reabilitação	3
Enfermagem de saúde pública	6

17-8-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Eugénia Camolas*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 5-7, faz-se público que, por meu despacho de 8-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de uma vaga de motorista de ligeiros existente no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1 deste aviso e também das que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos motoristas de ligeiros conduzir e zelar pela conservação das viaturas que lhe sejam distribuídas, assim como proceder ao transporte de mercadorias e executar tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional.

5 — Requisitos de admissão — para além dos requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devem os candidatos possuir escolaridade obrigatória, vínculo à função pública e carta de condução de veículos ligeiros.

6 — O vencimento é o determinado no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários e entregue pessoalmente na Secção de Arquivo e Secretariado desta Direcção-Geral, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo constar do respectivo requerimento os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria actual do candidato.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada da carta de condução — categoria B (automóveis ligeiros);
- Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e tempo de serviço na categoria e carreira e na função pública;
- Curriculum vitae detalhado e assinado.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da DGCSF ficam dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, desde que no requerimento de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua existência na Secção de Pessoal.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — *Albertina Elias Martins Fontes*, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Isabel Ferreira dos Santos Gomes Alves, oficial administrativo principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Lopes Reis, motorista.

Vogais suplentes:

Fernanda Ramos Furtado Viana, oficial administrativo principal.

José de Carvalho Roque, motorista.

14-8-92. — O Subdirector-Geral, *Leonel Barreira*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Deliberação n.º 8/92. — 1 — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a comissão instaladora delibera delegar a assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos na directora de Serviços Administrativos, técnicos superiores, enfermeira-directora e chefe da Secção de Contabilidade, nas áreas das respectivas atribuições.

A directora de Serviços Administrativos poderá subdelegar esta competência nos chefes de repartição e, sempre que necessário, nos chefes de secção, no âmbito das matérias correspondentes aos respectivos serviços.

A enfermeira-directora poderá subdelegar esta competência, sempre que necessário, no enfermeiro-supervisor ou na enfermeira-chefe.

O técnico superior em exercício de funções no NDD poderá subdelegar esta competência, sempre que necessário, no chefe(a) de secção que esteja a exercer funções no NDD.

2 — Em conformidade, designadamente, com o disposto no n.º 6 do art. 11.º e no art. 15.º, ambos do referido Dec.-Lei 323/89, bem como no art. 19.º do Dec.-Lei 129/91, de 2-4, e no Desp. 6/91 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *DR*, de 16-1-92, a comissão delibera autorizar a directora de Serviços Administrativos a exercer as competências que lhe são atribuídas relativamente a quaisquer funcionários da sede da ARS e dos centros de saúde, ou seja:

Conceder licenças por períodos até 30 dias;

Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

Justificar faltas;

Afectar o pessoal nas áreas dos respectivos departamentos;

Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — De acordo ainda com o mencionado Desp. 6/91 e o n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a comissão instaladora delibera delegar ou subdelegar na directora de Serviços Administrativos a competência para, relativamente a todos os serviços e funcionários ou agentes da sede da Administração Regional de Saúde e centros de saúde:

Autorizar, no todo ou em parte, o abono do vencimento de exercício perdido;

Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

Autorizar despesas e actos subsequentes com obras e aquisições de bens e serviços até 40 000\$;

Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais;

Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, finidos os períodos legais de duração;

Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular.

4 — A comissão instaladora delibera também, nos termos do citado Desp. 6/91, delegar ou subdelegar em cada um dos seus membros as suas competências próprias ou delegadas, sem prejuízo de terem de ser objecto de deliberação quaisquer assuntos que o presidente determine ou que um dos vogais solicite.

Serão sempre necessárias duas assinaturas para movimentação de contas, quer a débito, quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências de fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos.

5 — A presente deliberação entra em vigor a partir da presente data e será publicada no *DR*.

23-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro dos Anjos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 30-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração no âmbito das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Local de trabalho — na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais — os constantes da al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Habilitações literárias;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, bem assim, da natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR* e da classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Currículo profissional detalhado (três exemplares);
- c) Os candidatos pertencentes a esta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a al. a) deste número, desde que todos os elementos nele referidos se encontrem no seu processo individual.

10 — Quando for caso disso, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na

sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, em Coimbra.

11 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Lopes Belo, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, directora de serviços.
Dr. Carlos Manuel Teixeira Bigotte de Almeida, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Jorge de Sousa Araújo, director de serviços.
Dr. António Orfão dos Santos Viais, técnico superior de 1.ª classe.

11.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11-8-92. — Pela Comissão Instaladora, *José Manuel Azenha Tereso*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no átrio da sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, a lista das candidatas admitidas ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, da área de nutrição e alimentação, da carreira técnica, em regime de estágio, do mapa de pessoal da sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa (Direcção de Serviços de Saúde Pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

14-8-92. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspeção-Geral da Segurança Social

Por despacho do subinspector-geral da Segurança Social de 20-8-92, por delegação do inspector-geral da Segurança Social:

Zeferino Maurício Lino Pereira do Nascimento, Maria Idalina Mota Mendes Ponciano Alexandre, Carlos José Duarte Amaro e Fernanda Alves Baptista Monteiro, inspectores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Segurança Social — nomeados, precedendo concurso, inspectores principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-8-92. — Por delegação do Inspector-Geral da Segurança Social, o Subinspector-Geral da Segurança Social, *Mário Correia de Aguiar*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 29/92/MARN. — Delego no engenheiro Artur Manuel Ascenso Martins Pires, director-geral da Qualidade do Ambiente, as seguintes competências:

1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a competência para autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa da realização de concursos público ou limitado e da celebração de contrato escrito, até 4 000 000\$, quando se refiram a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do referido artigo e no art. 22.º do mesmo decreto-lei.

2 — Ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, autorização para subdelegar no subdirector-geral, nos directores de serviços, nos chefes de divisão e no chefe de repartição a competência para a prática dos actos referidos anteriormente, assim como a própria, dentro dos limites impostos pela lei e de acordo com a conveniência do funcionamento do serviço a seu cargo.

Em todos os casos deverá o delegado dar conhecimento ao meu Gabinete dos respectivos despachos nominais de delegação, bem como a discriminação das despesas efectuadas ao abrigo do n.º 1.

O presente despacho vigora a partir da data em que é assinado.

14-8-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Concurso interno de acesso para operador de sistemas de 1.ª classe (n.º 6), publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado pelo DR, 2.ª, 140, de 20-6-92. — Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º, ala norte, Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

16-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Gomes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Desp. 20/92/SERN. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição do perito de fiscalização tributária de 1.ª classe do Serviço de Administração do IVA, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes para o exercício de funções de apoio técnico no meu Gabinete. Este despacho produz efeitos a partir de 1-8-92.

3-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital. — Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do 6.º grupo (Electrotecnia), subgrupo A (Fundamental e Medidas), da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);

- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Universidade do Porto, o subscrevi.

18-8-92. — O Vice-Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 187, de 14-8-92, a p. 7601, o despacho relativo à nomeação do júri da equivalência ao grau de doutor requerida pelo licenciado José Manuel Lopes da Silva Moreira, rectifica-se que onde se lê: «o júri das provas de equivalência ao grau de doutor em Economia, especialidade de Teoria Económica, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado José Manuel Lopes da Silva Moreira» deve ler-se «o júri da equivalência ao grau de doutor em Economia, especialidade de Teoria Económica, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado José Manuel Lopes da Silva Moreira».

17-8-92. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 4-8-92 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário Luís de Melo Rocha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais, a prestar serviço em regime de destacamento na Assessoria Jurídica desta Universidade — autorizada a passagem ao regime de meio tempo, ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 17-8-92 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Luís Gustavo de Carvalho Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

Por despacho de 18-8-92 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António José de Oliveira Machiavello, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

19-8-92. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 13-8-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Paula Maria Ranhada Pereria de Castro, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 27-11-92.

13-8-92. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira*.

Instituto de Ciência Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 31-7-92 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseira fora do País:

À licenciada Maria Paula Mourão do Amaral Coutinho, professora auxiliar convidada, a 30 %, além do quadro, no período de 9 a 16-12-92.

13-8-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria**

Por despachos reitoriais de 17-8-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no 6.º grupo de disciplinas do Instituto Superior de Agronomia, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ário Lobo de Azevedo, professor catedrático jubilado da Universidade de Évora.

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel José Dias Soares Costa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Carlos Dargent de Albuquerque, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Alberto Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no 6.º grupo de disciplinas do Instituto Superior de Agronomia, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor Rogério Albino Neves de Castro:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Peres Camacho, professor catedrático da Universidade de Córdoba.

Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Manuel José Dias Soares Costa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Ribeiro Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel Sebastião Silva Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Joaquim Pedro Pereira Amaro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Cândido Pereira Pinto Ricardo, professor associado convidado (com agregação) do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Filipe Histo Bruno de Sousa, professor associado (com agregação) do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

18-8-92. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despachos reitoriais de 17-8-92:

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Ciências do Desporto da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Ciências do Desporto

(Deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91)

	Unidades de crédito
a) Ciências da Motricidade:	
Antropologia e História do Corpo	2
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Bioquímica do Comportamento	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Psicofisiologia	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
	40
b) Métodos Matemáticos:	
Análise Matemática	6
Estatística	6
	12
c) Ciências do Desporto:	
Propedêutica das Actividades Desportivas	7
Sistemática das Actividades Desportivas	5
Psicologia do Desporto	5
Fisiologia do Desporto	5
Pedagogia do Desporto	10
Sociologia do Desporto	5
Gestão do Desporto	2
Prescrição do Exercício (a)	4
Metodologia do Treino Desportivo (a)	8
Metodologia da Animação Desportiva (a)	4
	55
Técnicas de Planeamento e Tomada de Decisão (b)	4
Legislação do Desporto (b)	2
Gestão de Recursos (b)	4
Metodologia da Animação Desportiva (b)	6
	55
d) Ciências da Educação:	
Desenvolvimento Curricular	6
Análise Sócio-Histórica da Educação	6
	12

(a) Corresponde à menção Educação Física e Desporto Escolar.

(b) Corresponde à menção Gestão do Desporto.

Plano de estudos**1.º ano**

Propedêutica das Actividades Desportivas.
Antropologia e História do Corpo.
Epistemologia da Motricidade Humana.
Bioquímica do Comportamento.
Anatomofisiologia.
Análise Matemática.

2.º ano

Sistemática das Actividades Desportivas.
Desenvolvimento e Adaptação Motora.
Biomecânica.
Psicofisiologia.
Controlo e Aprendizagem.
Fisiologia do Esforço.
Estatística.
Desenvolvimento Curricular.

3.º ano

Psicologia do Desporto.
Fisiologia do Desporto.
Sociologia do Desporto.
Pedagogia do Desporto.
Gestão do Desporto.
Análise Sócio-Histórica da Educação.

4.º ano

Menção Educação Física e Desporto Escolar:

Prescrição do Exercício.
Metodologia do Treino Desportivo.
Metodologia da Animação Desportiva.
Actividade de Estágio (a).

Menção de Gestão do Desporto:

Técnicas de Planeamento e Tomada de Decisão.
Legislação do Desporto.
Gestão de Recursos.
Metodologia da Animação Desportiva.
Trabalho de Projecto (a).

(a) Equivale a 10 unidades de crédito.

Classificação final (coeficientes de ponderação) — de acordo com o art. 7.º da deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91, a classificação final é definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{(x \text{ 1.º ano}) + (x \text{ 2.º ano}) + (x \text{ 3.º ano}) + (x \text{ 4.º ano})}{4}$$

tendo em conta os seguintes coeficientes de ponderação:

Disciplinas com 1, 2 ou 3 unidades de crédito — ponderação 1;
Disciplinas com 4, 5 ou 6 unidades de crédito — ponderação 2;
Disciplinas com 7 e mais unidades de crédito — ponderação 3;
Trabalho de Projecto e Actividades de Estágio (10 unidades de crédito) — ponderação 5.

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Educação Especial e Reabilitação da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação

(Deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91)

a) Ciências da Motricidade:

	Unidades de crédito
Antropologia e História do Corpo	2
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Bioquímica do Comportamento	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Psicofisiologia	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
	40

b) Métodos Matemáticos:

Análise Matemática	6
Estatística	2
	8

c) Educação Especial e Reabilitação:

Motricidade e Comunicação I	4
Perturbações do Desenvolvimento	8

Unidades de crédito

Motricidade e Comunicação II	4
Psicomotricidade	6
Desenvolvimento Pessoal e Social	4
Análise dos Sistemas de Reabilitação	6
Actividade Motora Adaptada	8
Avaliação do Potencial Habilitativo	4
Intervenção Educativa Precoce	4
Dificuldades de Aprendizagem	4
Integração Social e Reabilitação	4
Modelos e Estratégias Habilitativas	6
	62

d) Ciências da Educação:

Desenvolvimento Curricular	6
Análise do Processo Ensino Aprendizagem	4
Pedagogia Terapêutica	2
	12

Plano de estudos

1.º ano

Pedagogia Terapêutica.
Motricidade e Comunicação I.
Antropologia e História do Corpo.
Epistemologia da Motricidade Humana.
Bioquímica do Comportamento.
Anatomofisiologia.
Desenvolvimento e Adaptação Motora.
Análise Matemática.

2.º ano

Perturbações do Desenvolvimento.
Psicofisiologia.
Controlo e Aprendizagem.
Biomecânica.
Fisiologia do Esforço.
Análise Processo Ensino Aprendizagem.
Desenvolvimento Curricular.
Estatística.
Motricidade e Comunicação II.

3.º ano

Psicomotricidade.
Desenvolvimento Pessoal e Social.
Análise dos Sistemas de Reabilitação.
Actividade Motora Adaptada.
Avaliação do Potencial Habilitativo.

4.º ano

Intervenção Educativa Precoce.
Dificuldades de Aprendizagem.
Integração Social e Reabilitação.
Modelos e Estratégias Habilitativas.
Trabalho de Projecto (a).

(a) Inclui Actividades de Estágio em qualquer das menções e equivale a 10 unidades de crédito.

Classificação final (coeficientes de ponderação) — de acordo com o art. 7.º da deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91, a classificação final é definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{(x \text{ 1.º ano}) + (x \text{ 2.º ano}) + (x \text{ 3.º ano}) + (x \text{ 4.º ano})}{4}$$

tendo em conta os seguintes coeficientes de ponderação:

Disciplinas com 1, 2 ou 3 unidades de crédito — ponderação 1;
Disciplinas com 4, 5 ou 6 unidades de crédito — ponderação 2;
Disciplinas com 7 e mais unidades de crédito — ponderação 3;
Trabalho de Projecto e Actividades de Estágio (10 unidades de crédito) — ponderação 5.

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Ergonomia da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Ergonomia

(Deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91)

	Unidades de crédito
a) Ciências da Motricidade:	
Antropologia e História do Corpo	2
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Bioquímica do Comportamento	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Psicofisiologia	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
	40
b) Métodos Matemáticos:	
Análise Matemática	6
Estatística	4
Simulação Numérica	6
	16
c) Ergonomia:	
Introdução à Ergonomia	3
Análise do Controlo Corporal	3
Sistemática Ergonómica	5
Biofísica Ambiental	3
Psicologia Ergonómica	6
Análise Posturográfica	2
Antropometria Ergonómica	6
Análise da Capacidade de Trabalho	6
Higiene e Segurança no Trabalho	4
Sociologia do Trabalho	3
Direito do Trabalho	2
Gestão de Recursos Humanos	3
Ergonomia e Populações Especiais	3
Metodologia da Intervenção Ergonómica	9
	58
d) Ciências da Educação:	
Modelos e Estratégias de Formação	4

Plano de estudos

1.º ano

Introdução à Ergonomia.
Análise do Controlo Corporal.
Antropologia e História do Corpo.
Epistemologia da Motricidade Humana.
Bioquímica do Comportamento.
Anatomofisiologia.
Análise Matemática.

2.º ano

Sistemática Ergonómica.
Biofísica Ambiental.
Desenvolvimento e Adaptação Motora.
Psicofisiologia.
Controlo e Aprendizagem.
Fisiologia do Esforço.
Biomecânica.
Estatística.

3.º ano

Antropometria Ergonómica.
Análise Posturográfica.
Psicologia Ergonómica.
Análise da Capacidade de Trabalho.
Higiene e Segurança no Trabalho.
Simulação Numérica.
Modelos e Estratégias de Formação.

4.º ano

Sociologia do Trabalho.
Direito do Trabalho.

Gestão de Recursos Humanos.
Ergonomia e Populações Especiais.
Metodologia da Intervenção Ergonómica.
Trabalho de Projecto (a).

(a) Inclui Actividades de Estágio e equivale a 10 unidades de crédito.

Classificação final (coeficientes de ponderação) — de acordo com o art. 7.º da deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91, a classificação final é definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{(x \text{ 1.º ano}) + (x \text{ 2.º ano}) + (x \text{ 3.º ano}) + (x \text{ 4.º ano})}{4}$$

tendo em conta os seguintes coeficientes de ponderação:

Disciplinas com 1, 2 ou 3 unidades de crédito — ponderação 1;
Disciplinas com 4, 5 ou 6 unidades de crédito — ponderação 2;
Disciplinas com 7 e mais unidades de crédito — ponderação 3;
Trabalho de Projecto e Actividades de Estágio (10 unidades de crédito) — ponderação 5.

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Dança da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Dança

(Deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91)

	Unidades de crédito
a) Ciências da Motricidade:	
Antropologia e História do Corpo	2
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Bioquímica do Comportamento	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Psicofisiologia	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
	40
b) Métodos Matemáticos:	
Estatística	4
	4
c) Dança:	
História da Dança	3
Técnica de Dança I e II	14
Expressão-Comunicação	2
Sistemática e Notação	4
Estética e Filosofia da Arte	4
Psicologia da Arte	4
Composição e Coreografia	4
Pedagogia da Dança	8
Produção Coreográfica	6
Metodologia do Ensino da Dança	8
Gestão de Projectos Artísticos	2
Dança e Populações Especiais	2
Dança e Condição Física	2
	63
d) Ciências da Educação:	
Desenvolvimento Curricular	6
Análise Sócio-Histórica da Educação	6
	12

Plano de estudos

1.º ano

História da Dança.
Expressão e Comunicação.
Técnica de Dança I.
Antropologia e História do Corpo.
Epistemologia da Motricidade Humana.
Bioquímica do Comportamento.
Anatomofisiologia.
Estatística.

2.º ano

Técnica de Dança II.
Sistemática e Notação.
Desenvolvimento e Adaptação Motora.
Psicofisiologia.
Controlo e Aprendizagem.
Fisiologia do Esforço.
Biomecânica.
Desenvolvimento Curricular.

3.º ano

Estética e Filosofia da Arte.
Psicologia da Arte.
Composição e Coreografia.
Pedagogia da Dança.
Análise Sócio-Histórica da Educação.

4.º ano

Metodologia do Ensino em Dança.
Produção Coreográfica.
Dança e Populações Especiais.
Dança e Condição Física.
Gestão de Projectos Artísticos.
Actividades de Estágio (a).
Trabalho de Projecto (b).

(a) Menção Ensino Artístico. Equivale a 10 unidades de crédito.
(b) Menção Produção Coreográfica. Equivale a 10 unidades de crédito.

Classificação final (coeficientes de ponderação) — de acordo com o art. 7.º da deliberação do senado n.º 14/SU/UTL/91, a classificação final é definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{(x \text{ 1.º ano}) + (x \text{ 2.º ano}) + (x \text{ 3.º ano}) + (x \text{ 4.º ano})}{4}$$

tendo em conta os seguintes coeficientes de ponderação:

Disciplinas com 1, 2 ou 3 unidades de crédito — ponderação 1;
Disciplinas com 4, 5 ou 6 unidades de crédito — ponderação 2;
Disciplinas com 7 e mais unidades de crédito — ponderação 3;
Trabalho de Projecto e Actividades de Estágio (10 unidades de crédito) — ponderação 5.

19-8-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Por despachos reitorais de 17-8-92:

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Arquitectura de Design da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992/1993:

Licenciatura em Arquitectura de Design

(Deliberação do senado n.º 19/UTL/92)

Plano curricular

Áreas científicas	Créditos	Disciplinas	Créditos
Design/Projecto	45,0	Design I-II	9,0
		Projecto I-II	13,0
		Oficina I-II	5,0
		Estágio (Atelier/Empresa)	18,0
			45,0
Desenho/Geometria/CAD	27,0	Desenho	9,0
		Geometria Descritiva I-II	8,0
		CAD I-II-III-IV	6,0
		Ergonomia	4,0
			27,0
Tecnologia dos Materiais	11,0	Tecnologia dos Materiais I-II	5,0
		Sistema de Produção	4,0
		Seminário (Estágio)	2,0
			11,0

Áreas científicas	Créditos	Disciplinas	Créditos
História e Teoria de Design	19,5	História do Design I-II	4,0
		História da Arte I-II	4,0
		História do Objecto	2,0
		Teoria da Comunicação I-II	8,0
		Seminário (Estágio)	1,5
			19,5
Marketing	8,0	Marketing I-II	8,0
			8,0
Total	110,5	Total	110,5

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Arquitectura da Gestão Urbanística da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Arquitectura da Gestão Urbanística

(Deliberação do senado n.º 18/UTL/92)

Plano curricular

Áreas científicas	Créditos	Disciplinas	Créditos
Tecnologia do Planeamento do Território	31,0	Análise do Espaço	6,5
		Projecto Urbano e Territorial	6,5
		Infra-Estruturas I-II	6,0
		Estágio (Atelier/Organismos)	12,0
			31,0
Planeamento Urbano e do Território	26,0	Planeamento Urbano I-II	10,0
		Planeamento do Território I-II	10,0
		Estágio	6,0
			26,0
Desenho/Geometria/CAD	16,0	Desenho I-II	3,5
		Geometria Descritiva	6,5
		CAD I-II-III-IV	6,0
			16,0
História Social e Urbana	16,0	História do Urbanismo I-II	8,0
		História Social I-II	8,0
			16,0
Gestão Urbanística	21,5	Gestão Urbanística	6,0
		Gestão Territorial	6,0
		Legislação	2,0
		Geografia Geral	4,0
		Estágio (Seminários)	3,5
			21,5
Total	110,5	Total	110,5

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Arquitectura de Interiores da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Arquitectura de Interiores

(Deliberação do Senado n.º 17/UTL/92)

Plano curricular

Áreas científicas	Créditos	Disciplinas	Créditos
Arquitectura de Interiores/Projecto	44,0	Arquitectura Analítica	6,5
		Arquitectura de Interiores	6,5
		Projecto de Interiores I-II	13,0
		Estágio (Atelier/Empresa)	18,0
			44,0

Áreas científicas	Créditos	Disciplinas	Créditos
Desenho/Geometria/CAD	18,0	Desenho I-II	4,0
		Geometria Descritiva I-II	8,0
		CAD I-II-III-IV	6,0
			18,0
Tecnologia dos Materiais	15,0	Tecnologia dos Materiais	2,5
		Novos Materiais	2,5
		Oficina I-II	6,5
		Decoração de Cena	2,0
		Seminário (Estágio)	1,5
			15,0
História e Teoria de Interiores.	26,0	História de Interiores I-II	4,0
		História e Teoria de Interiores I-II	8,0
		História da Arte I-II....	4,0
		Teoria do Objecto	4,0
		Teoria da Comunicação	4,0
		Seminário (Estágio)	2,0
			26,0
Marketing	4,0	Marketing	4,0
Total	107,0	Total	107,0

Aprovado o anexo plano de estudos da licenciatura em Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, a vigorar para o ano lectivo de 1992-1993:

Licenciatura em Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial

(Deliberação do senado n.º 15/UTL/92)

Plano curricular

Áreas científicas	Créditos	Disciplinas	Créditos
Planeamento Urbano e do Território.	26,0	Planeamento Urbano I-II	10,0
		Geografia Urbana	4,0
		Estágio (Atelier/Organismos)	12,0
			26,0
Tecnologia do Planeamento e do Território.	25,0	Análise do Espaço	6,5
		Projecto Urbano e Territorial	6,5
		Planeamento do Território I-II	10,0
		Infra-Estruturas	2,0
			25,0
Tecnologia Ambiental...	21,5	Ambiente	6,0
		Geografia e Desenvolvimento Regional	6,0
		Estágio (Atelier/Organismos)	6,0
		Estágio (Seminário)	3,5
			21,5
Desenho/Geometria/CAD	18,0	Desenho I-II	4,0
		Geometria Descritiva I-II	8,0
		CAD I-II-III-IV	6,0
			18,0
História Social e Urbana	16,0	História Social I-II	8,0
		História Urbana	8,0
			16,0
Gestão do Território...	6,0	Gestão Urbanística	4,0
		Legislação	2,0
Total	112,5	Total	112,5

20-8-92. — O Vice-Reitor, José Dias Lopes da Silva.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 24-7-92, proferido por delegação de competência:

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretária da Faculdade de Arquitectura, pelo período de três anos, a partir de 1-10-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-8-92. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, José Lamas.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 13-7-92, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro do pessoal não docente desta Faculdade, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

18-8-92. — Pelo Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, (Assinatura ilegível.)

Instituto Superior Técnico

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-92.

30-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, António Dente.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 27-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Artur José Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, vencendo mensalmente a importância de 233 500\$ (em regime de exclusividade), com efeitos reportados a 30-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-8-92. — A Administradora, Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho do presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 17-8-92, proferido por subdelegação:

Maria Cristina Bragança de Medeiros e Câmara de Vasconcelos Caimera — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente do 2.º triénio, índice 135, escala 1, a partir de 15-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-8-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, Luís Filipe Requiça Ferreira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despacho de 4-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria da Guia Bragança Gil Pereira Coutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer

funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18-2-92 e até 30-9-92. (Visto, TC, 13-8-92. São devidos emolumentos.)

19-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despachos de 26-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João Miguel Azevedo Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com 60% do vencimento, com efeitos a partir de 1-4-92 e até 30-9-92. (Visto, TC, 11-8-92. São devidos emolumentos.)

19-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Licenciado João Miguel Azevedo Santos — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, com 50% do vencimento, com efeitos a partir de 1-4-92.

19-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos arts. 4.º, 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Portalegre torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para constituição de reservas de recrutamento para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de cinco assistentes do 1.º triénio para as seguintes áreas:

- 1) Informática;
- 2) Marketing;
- 3) Matemática;
- 4) Inglês;
- 5) Gestão de Empresas.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura adequada, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico técnico e profissional relevante.

3 — O concurso é válido por um ano, apenas para os lugares acima mencionados, e condicionado ao descongelamento de vagas.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas, bem como publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos (motivos de preferência):

- a) Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- b) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- c) Resultado de entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as possibilidades de trabalho com dedicação plena na região. Para a entrevista, no entanto, apenas serão convocados os que, após apreciação dos elementos constantes do número anterior, apresentem uma pontuação considerada mínima para os efeitos de classificação final.

6 — Júris dos concursos:

Concurso n.º 1:

Presidente — Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Beatriz Matias de Melo.
Engenheiro Luís Filipe da Veiga Durão.

Concurso n.º 2:

Presidente — Engenheiro Francisco Sequeira Rodolfo.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Silva Freire.
Dr. Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Concurso n.º 3:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Beatriz Matias de Melo.
Vogais efectivos:

Dr. Casimiro de Costa Ferreira.
Engenheiro Francisco Sequeira Rodolfo.

Concurso n.º 4:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Alberto Agapito Galaricha.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Silva Freire.
Dr.ª Maria de Jesus Bailim Lacerda Galaricha.

Concurso n.º 5:

Presidente — Engenheiro Francisco Sequeira Rodolfo.
Vogais efectivos:

Dr. Nuno Manuel Grilo de Oliveira.
Dr. Mário Silva Freire.

6.1 — Das decisões dos júris não cabe reclamação, salvo se existir vício de forma.

7 — As candidaturas deverão ser remetidas, em carta registada com aviso de recepção, à Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre, apartado 148, 7301 Portalegre Codex.

14-8-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 26-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Adelaide Fonseca Carvalho — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de terceiro-oficial, pelo período de três meses, em substituição do terceiro-oficial Maria de Fátima Lima Cândido Miranda, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 78 200\$.

Anabela Patrício Fernandes Salvador — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de terceiro-oficial, pelo período de três meses, em substituição do terceiro-oficial Ana Maria Lopes Pereira, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 78 200\$.

(Visto, TC, 6-8-92. São devidos emolumentos.)

14-8-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 13-8-92 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de História de Portugal da Escola Superior de Educação deste Instituto, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 153, de 6-7-92:

Presidente — Prof. Manuel Henrique Santana Castilho, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Santarém, por delegação do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof.ª Doutora Miriam Halpern Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa.

Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques, professor coordenador da Escola Superior de Educação de Santarém.

17-8-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 189, a p. 7675, referente ao equiparado à professora-adjunta da Escola Superior de Educação integrada neste Instituto Politécnico Geraldo de Fátima Morujão, se rectifica que onde se lê «auferindo a remuneração mensal ilíquida de 319 000\$» deve ler-se «auferindo a remuneração mensal ilíquida de 319 900\$».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 189, a p. 7675, relativo aos professores-adjuntos da Escola Superior de Tecnologia integrada neste Instituto Politécnico Jorge Manuel Santos Silva Martins e Luísa Maria Hora de Carvalho se rectifica que onde se lê «auferindo a remuneração mensal ilíquida de 319 000\$» deve ler-se «auferindo a remuneração mensal ilíquida de 319 900\$».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 189, a p. 7675, referente à professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia integrada neste Instituto Politécnico Luísa Maria Hora de Carvalho se rectifica que onde se lê «Maria Luísa Hora de Carvalho» deve ler-se «Luísa Maria Hora de Carvalho».

18-8-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11-8-92:

Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado deste Instituto — autorizada licença sabática, pelo período de um ano, com início em 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Contratos com duração de 6 meses:

Álvaro Manuel Oliveira Gomes, Duarte Salsinha da Silva, Eduardo da Vaza Alves, Mário Jorge Cunha Abraços, cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120.

Braz Rui Batista Borges, ajudante de jardins, escalão 1, índice 110.

Contratos com duração de 12 meses:

José Joaquim Ferreira Cruz e José Luís Brás Rebolo, cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120.

(Visto, TC, 14-7-92.)

Ainda de acordo com os decretos-leis acima indicados, se torna público que, por despacho da vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos de 24-7-92, foram deferidos os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho a termo certo de Alexandra Marisa Pereira Gonçalves e Isabel Maria Belchior Silva, cantoneiras de limpeza, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir dessa mesma data.

3-8-92. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal contratou a termo certo e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes trabalhadores:

Armando dos Santos Cristóvão, calceteiro, remunerado pelo escalão 1, índice 125, pelo prazo de seis meses.

António Marques Serra, cantoneiro, remunerado pelo escalão 1, índice 115, pelo prazo de seis meses.

(Visto, TC, 5-8-92.)

Maria Gomes Marques, auxiliar de serviços gerais, remunerada pelo escalão 1, índice 110, pelo prazo de dois meses. (Visto, TC, 17-7-92.)

11-8-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Pinto Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Por meu despacho de 20-7-92, por delegação do presidente:

André Francisco Garcia Bergano, leitor-cobrador de consumos, José Lopes Rodrigues, fiel de mercados e feiras, Manuel Torrado Marcelo e Ernesto Manuel Peres Caçador, fiéis de armazém, Manuel Francisco Escoval Costa e João Mamede Branquinho Guerreiro, motoristas de pesados, e António Patarro Garcia e Francisco Oliveira Basílio, cantoneiros de limpeza — nomeados definitivamente com efeitos desde 30-6-92, data em que completaram um ano de bom e efectivo serviço.

Jacinto Roque Costa, Joaquim José Candeias Rodrigues, Manuel Torrado Ramos, Domingos Manuel Rodrigues Caiadas, Manuel Francisco Bonito Borralho e Mamede Branquinho Guerreiro, tractoristas — nomeados definitivamente com efeitos desde 15-7-92, data em que completaram um ano de bom e efectivo serviço.

Por meu despacho de 30-7-92, por delegação do presidente:

Alexandrino Branquinho Gonçalves, tractorista — nomeado definitivamente com efeitos desde 25-7-92, data em que completou um ano de bom e efectivo serviço.

10-8-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Manuel Torrado Lavaredas*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso. — De harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 25-5, torna-se público que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Beja contrataram a termo certo, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, como terceiro-oficial administrativo, pelo período de seis meses e com carácter de urgente conveniência de serviço, Fernando Manuel Marques Fialho. (Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

7-8-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel da Costa Carreira Marques*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram viados pelo TC os contratos a prazo certo celebrados nos termos do

art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores:

Lígia Maria Custódio Marques Serrão, equiparada a terceiro-oficial administrativo, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 14-4-92.

Teresa Cristina de Oliveira Nunes, equiparada a terceiro-oficial administrativo, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 14-6-92.

12-8-92. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso. — O Dr. António João Ribeiro de Sampaio, vereador que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos legais, para os devidos efeitos faz saber que, por seu despacho de 23-7-92, foi renovado por mais três meses a partir de 7-8-92 o contrato a termo certo celebrado entre esta Câmara Municipal e Maria Manuela Neves Fernandes, com a categoria de telefonista. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — O Dr. António João Ribeiro de Sampaio, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, faz saber para os devidos efeitos que esta Câmara Municipal efectuou contrato a termo certo e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Adriana Esmeralda Lima Barata dos Reis, escriturária-dactilógrafa, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 115, com início em 12-3-92, pelo período de 10 meses. (Visto, TC, 15-7-92.)

5-8-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 92. — Para efeitos do disposto no art. 69.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que na reunião de Câmara de 2-7-92, foi deliberado aplicar a pena de demissão ao servente António Jesus Abreu, no seguimento de processo disciplinar.

30-7-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Sílvio A. J. F. Silva*.

Aviso n.º 94. — Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho de 29-7-92 foram autorizadas as rescisões dos contratos administrativos de provimento de Avelino António Barros Maria, fiel de mercados e feiras e de Álvaro de Sousa, auxiliar administrativo, a partir de 1 e 3-9-92, respectivamente.

3-8-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Sílvio A. J. F. Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que o projecto de estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal do Fundão, publicado no *DR*, 2.ª, 179, de 5-8-92, saiu com algumas inexactidões. Assim, no n.º 1 do art. 2.º, onde se lê «Câmara Municipal» deve ler-se «Câmara Municipal do Fundão», na al. f)-A do n.º 1 do art. 8.º, onde se lê «Inventar» deve ler-se «Inventariar», no n.º 1 do art. 39.º, onde se lê «chefe da DSBSU» deve ler-se «DSBSUA» e no anexo II (quadro de pessoal), no pessoal auxiliar na carreira de adjunto de tesoureiro, onde se lê «índice 105» deve ler-se «índice 195».

12-8-92. — O Presidente, em exercício, *José Maria de Brito Fortunato*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso. — Nos termos dos arts. 69.º e 72.º, n.º 4, e para efeitos do disposto no art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica por este meio notificado o funcionário João Francisco Lopes, cantoneiro de limpeza, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar instaurado por falta de assiduidade lhe foi aplicada a pena de demissão.

24-7-92. — O Director de Departamento, *Aires de Jesus Ferreira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso. — Para os efeitos se torna público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 26-6-92, aprovou a proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 2 do mesmo mês, para a criação de quatro lugares da carreira de motorista.

11-8-92. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 13-5-92, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato administrativo de trabalho, nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Luciano de Sousa, ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 115 (50 000\$). (Visto, TC, 15-7-92.)

13-8-92. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 1-4-92, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço, por contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o pessoal a seguir mencionado:

Ilda de Jesus Rodrigues de Sousa, auxiliar administrativo, a remunerar pelo escalão 1, índice 110 (47 800\$).

Egídio da Silva Alves Nunes, auxiliar administrativo, a remunerar pelo escalão 1, índice 110 (47 800\$).

Albertina Maria da Silva Seabra Lamas Neves, escriturária-dactilógrafa, a remunerar pelo escalão 1, índice 115 (50 000\$).

Ana Cristina Leite do Espírito Santo, escriturária-dactilógrafa, a remunerar pelo escalão 1, índice 115 (50 000\$).

Albertina da Silva Moreira, escriturária-dactilógrafa, a remunerar pelo escalão 1, índice 115 (50 000\$).

(Visto, TC, 15-7-92.)

Os referidos contratos foram todos celebrados pelo prazo de um ano.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 19-3-92, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço, por contrato de trabalho a termo certo, celebrado nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Ricardo Augusto Teixeira de Sousa Ribeiro, com a categoria de ajudante de jardineiro, a remunerar pelo índice 115 do novo sistema retributivo, a que corresponde o vencimento de 50 000\$.

Este contrato foi celebrado pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 16-7-92.)

14-8-92. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso 119/92. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 24-3-92 e no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12-6, decidiu contratar, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, alterado pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, Carla Maria Cordeiro Serrano, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe (história), índice 380, e pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 28-7-92. São devidos emolumentos.)

6-8-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Arcelino Louvado Valente de Almeida, canalizador.

13-8-92. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos dos Santos Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação de 23-3-92, foram celebrados contratos de trabalho a prazo certo, pelo período de um ano, contado a partir da data de início de funções, com os seguintes indivíduos:

- André Tomaz Costa, com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 120, escalão 1.
 Jorge Manuel Munhá da Silva, com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 120, escalão 1.
 Marina Ferreira Lourenço da Cruz, com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 120, escalão 1.

(Visto, TC, em 3-8-92. São devidos emolumentos.)

10-8-92. — O Vereador, em regime de substituição, *Álvaro Loureiro da Silva*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Despacho. — No uso das competências que me foram delegadas por deliberação do conselho de administração, reunido em 10-2-92, subdelego no administrador do conselho de administração vereador Manuel Vieira e, nos seus impedimentos, no vereador Próspero Luís a competência de em relação à Câmara Municipal assinares as propostas do conselho de administração a submeter à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na lei.

10-2-92. — Por delegação de competências, o Presidente do Conselho de Administração, *Andrade Neves*.

Despacho. — No uso das competências que me foram delegadas por despacho do presidente do conselho de administração de 10-2-92, subdelego no administrador do conselho de administração vereador Próspero Luís, nas minhas ausências ou impedimentos, a competência de autorizar o pagamento de despesas orçamentadas em conformidade com as deliberações do conselho de administração e visar os respectivos documentos comprovativos [cf. art. 14.º, al. c), do Regulamento Interno, Orgânica e Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Oeiras].

Despacho. — No uso das competências que me são conferidas pelos arts. 15.º e 16.º do Regulamento Interno, Orgânica e Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Oeiras (cf. DR, 2.ª, 206, de 6-9-90, delego no administrador do conselho de administração, vereador Manuel Vieira, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

- 1) Convocar e dirigir as reuniões do conselho de administração [cf. art. 14.º, al. a)];
- 2) Coordenar as actividades dos SMAS, promovendo todas as iniciativas que visem uma adequada elaboração dos planos e orçamentos, bem como propor a definição das políticas globais de actuação ao conselho de administração [cf. art. 14.º, al. b)];
- 3) Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas em conformidade com as deliberações do conselho e visar os respectivos documentos comprovativos [cf. art. 14.º, al. c)];
- 4) Outorgar em nome dos SMAS todos os contratos [cf. art. 14.º, al. d)];
- 5) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou por deliberação do conselho de administração [cf. art. 14.º, al. e)].

10-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Andrade Neves*.

Despacho. — O conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, reunido em sessão ordinária em 10-2-92, delibera delegar no seu presidente, *Andrade Neves*, com poderes de subdelegação, a competência de em relação à Câmara assinar as propostas do conselho de administração a submeter à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na lei.

10-2-92. — O Conselho de Administração: *Andrade Neves* — *Manuel Vieira* — *Rodrigues Branco* — *Próspero Luís* — *Celórico Moreira*.

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração de 25-5-92, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de cabouqueiro, com os seguintes indivíduos:

- José Alves de Sousa, escalão 1, índice 115.
 Daniel Ribeiro Correia, escalão 1, índice 115.
 Rui Manuel Serra Rato, escalão 1, índice 115.
 Carlos Teixeira Rodrigues Fraga, escalão 1, índice 115.
 Ramiro Pio do Canto, escalão 1, índice 115.
 José Carlos Nogueira, escalão 1, índice 115.
 Bernardino Augusto Melo Martins, escalão 1, índice 115.
 Anselmo Augusto Fernandes, escalão 1, índice 115.
 Paulo Alexandre Bernardo Homem de Figueiredo, escalão 1, índice 115.
 José da Silva, escalão 1, índice 115.
 Raul Alexandre Vilela Oliveira Dias, escalão 1, índice 115.
 José Paulo da Conceição Gomes, escalão 1, índice 115.
 Pedro Serrano Simões, escalão 1, índice 115.
 Carlos Alberto Alves Fernandes, escalão 1, índice 115.

(Visto, TC, 22-7-92.)

4-8-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Andrade Neves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso. — Por despacho do presidente da Câmara de 21-4-92, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções de desenhador, com Paulo Jorge da Costa Bessa, índice 180, escalão 1, por um período de seis meses, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 23-7-92. São devidos emolumentos.)

10-8-92. — O Presidente da Câmara, *Arménio da Assunção Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso. — Para os devidos efeitos e por despacho da presidência, foi rescindido o contrato a prazo certo, com efeitos a partir do dia 31-7-92, com o limpa-colectores Manuel da Costa Machado.

5-8-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso. — *Licença sem vencimento de longa duração.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 25-6-92 do presidente da Câmara, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao escriturário-dactilógrafo Domingos António de Almeida Mota, com início em 29-6-92, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

12-8-92. — O Vereador, *Porfírio Correia Saraiva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, por urgente conveniência de serviço, com os electricistas Adriano Artur Ferreira Monteiro e Afonso Fernando Nunes da Costa, com efeitos a partir de 22-6-92. (Visados pelo TC. São devidos emolumentos.)

4-8-92. — O Presidente da Câmara, *António Justino da Costa Luís do Fundo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 49/92. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal de 1 e de 6-4-92, foram celebrados, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de

17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

António José Menino da Conceição, servente — com início em 1-4-92, índice 110, escalão 1. (Visto, TC, 31-7-92.)

Manuel João Mendes Pelarigo, servente — com início em 6-4-92, índice 110, escalão 1. (Visto, TC, 3-8-92.)

10-8-92. — O Presidente da Câmara, *José Miguel Correia Noras*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos a termo certo, celebrados ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

João de Oliveira Rodrigues, engenheiro civil principal — por mais cinco meses. (Despacho do presidente da Câmara de 8-6-92.)

Maria Isabel Rodrigues Ferreira Rocha, adjunta de tesoureiro — por mais três meses. (Despacho do presidente da Câmara de 5-7-92.)

Lucinda da Purificação Tavares Santos Pinheiro, auxiliar administrativa — por mais cinco meses. (Despacho do vereador substituto legal do presidente da Câmara de 31-7-92.)

3-8-92. — O Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano:

João Manuel Medeiro Pereira — motorista de pesados, com início em 2-3-92. (Visto, TC, 4-5-92.)

Joaquim António B. Dias — engenheiro civil, com início em 1-4-92. (Visto, TC, 7-7-92.)

David Henrique Machado — técnico superior de 2.ª, com início em 2-5-92. (Visto, TC, 23-7-92.)

5-7-92. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram celebrados por esta Câmara Municipal os seguintes contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano:

Carlos José P. da Silva Martins — engenheiro civil de 2.ª, com início em 16-7-92.

Maria do Rosário Ilhéu R. Madeira — técnica superior de 2.ª, com início em 16-7-92.

Carlos Alberto A. Lopes Pereira — técnico superior de 2.ª, com início em 15-7-92.

Armelim Maia M. da Palma Pires — desenhador de 2.ª, com início em 16-7-92.

(Visto, TC, 3-8-92.)

12-8-92. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Rectificação. — No DR, 2.ª, 180, de 6-8-92, foi publicado com inexactidão um aviso, tendo sido omitido o nome de um contratado e repetido o nome de outro. Assim, onde se lê:

Nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º, por um ano, dois dias após o visto do TC, dos seguintes cargos:

Paulo Lopes Nunes Filipe — servente.

Paulo Lopes Nunes Filipe — servente.

deve ler-se:

Nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º, por um ano, dois dias após o visto do TC, dos seguintes cargos:

Paulo Lopes Nunes Filipe — servente.

José Mendes Vitorino — servente.

10-8-92. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Pedro Farinha*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex